

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

Incidente Processual nº 0028093-66.2020.8.26.0100 – Relatórios Mensais

Processo nº 1020714-57.2020.8.26.0100 - Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **AGILIS CIKLO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.** e **AGILIS R2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o *Relatório das Atividades das Recuperandas*, nos termos a seguir:

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	4
III – FOLHA DE PAGAMENTO.....	7
III.I – COLABORADORES	7
III.II – GASTOS COM COLABORADORES.....	8
III.III – PRÓ- LABORE	10
IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	13
V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	16
V.I – LIQUIDEZ SECA.....	16
V.II – LIQUIDEZ GERAL.....	17
V.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	18
V.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	22
V.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	24
VI – FATURAMENTO	28
VII – BALANÇO PATRIMONIAL	30
VII.I – ATIVO.....	31
VII.II – PASSIVO	38
VII.III – PASSIVO CONCURSAL	43
VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	44
IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	50
X – DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - DFC	55
XI – CONCLUSÃO.....	58

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

Antes de iniciar a apresentação da análise da situação econômico-financeira e dos resultados apresentados pelas Recuperandas no período analisado, é imprescindível mencionar que as Entidades procederam ajustes nos Demonstrativos Contábeis referentes aos meses de **abril a junho/2022**, isso, após seu envio à esta Administradora Judicial.

Tais fatos implicaram não só no atraso da apresentação das informações que competem à Auxiliar do Juízo, uma vez que, antes de adentrar nas minúcias do mês base do Relatório Mensal em elaboração, foi necessário refazer as análises dos dados de períodos anteriores em razão das referidas modificações, mas também na obsolescência dos dados por nós expostos inicialmente, além da incerteza quanto aos números aqui transcritos como resultado da fiscalização exercida por esta Auxiliar do Juízo.

Ademais é imprescindível mencionar que as Entidades apresentaram os Demonstrativos Contábeis referentes aos meses de abril a junho/2022, parcialmente, em diversos dias do mês de agosto de 2022.

O ocorrido implicou no atraso da apresentação das informações que competem à Auxiliar do Juízo, e com a finalidade de amenizar os reflexos desta dilação, decidiu-se pela apresentação de um Relatório de Atividades que abrangesse os meses de abril a junho/2022.

Além disso, os objetivos do presente Relatório são:

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **abril a junho de 2022**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020.
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;

- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

As Empresas **Agilis Ciklo** Tecnologia da Informação Ltda., e **Agilis R2** Comércio e Serviços em Tecnologia da Informação Ltda., se reuniram para elevar o entrelaçamento de seus negócios, que, em sinergia, exercem atividades complementares na área de telefonia, tecnologia e validação de contas das maiores operadoras do país pelo Grupo Econômico intitulado **Agilisgroup**.

No período de 2017 a 2019 as Recuperandas registraram um faturamento médio anual de R\$ 9,8 milhões como resultado dos diversos serviços tecnológicos disponibilizados no país, despontando como Entidades promissoras no ramo de telefonia e tecnologia.

Considerando que as Recuperandas têm enfrentado dificuldades econômicas, mercadológicas e financeiras, apresentaram em 09 de março de 2020 o seu pedido de Recuperação Judicial.

Dentre os fatores que ensejaram a crise econômica resultante na Recuperação Judicial, o Grupo destaca os problemas com a principal fornecedora "TELEFÔNICA/VIVO", da qual resultam dívidas milionárias em virtude do insucesso no ressarcimento de valores pagos indevidamente e da confissão de dívidas, ainda discutidas judicialmente.

Atualmente, conforme mencionado nas Reuniões Periódicas realizadas em 2021, as linhas outrora titularizadas pela credora Telefônica/Vivo, passaram a pertencer a uma outra pessoa jurídica, que por sua vez passou a ter a relação comercial com a **Agilisgroup**, e que desta relação ocorrem as vendas de rastreadores de veículos com a tecnologia do Grupo,

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

como já observado nos demonstrativos contábeis e fiscais a partir de setembro/2020.

Nessa toada, no intuito de alavancar as receitas, o Sócio Neto informou também que um novo produto em parceria com operadoras internacionais está em fase de teste e que em breve será lançado ao mercado, além da entrada das Recuperandas no mercado de tecnologia de assistência automotiva, dados estes confirmados no último encontro virtual realizado em 25/10/2021.

No dia 11/11/2021 foi expedida e publicada em 22/11/2021 pelo juiz responsável da Recuperação Judicial a determinação do encerramento da recuperação, porém, o credor Banco do Brasil apresentou manifestação para embargar essa decisão, após verificação do juízo, a Recuperação Judicial retornou a ser ativa após decisão apresentada em 06/04/2022 publicada em 11/04/2022.

As Recuperandas ainda apresentam dificuldades para melhoria no faturamento, principalmente por não ter iniciado a implementação do novo produto, conforme informado em Reunião Periódica de 01/09/2022, devido a questão de ainda não possuir o investimento suficiente para lançamento do produto.

Por fim, rememora-se que, às fls. 4.978/4.995 dos autos principais, Vossa Excelência prolatou a r. sentença de concessão da Recuperação Judicial, após a aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial. O quórum de aprovação foi atingido após a apuração da abusividade do voto da credora Telefônica/Vivo. Na mesma decisão de primeira instância, foi declarada encerrada a fase de fiscalização da Recuperação Judicial, por meio de sentença de encerramento do feito recuperacional.

Em irresignação, foram interpostos 3 (três) Agravos de Instrumento em face da r. sentença de fls. 4.978/4.995 dos autos principais, autuados sob os números 2290775-14.2021.8.26.0000 (credor Itaú Unibanco), 2295942-12.2021.8.26.0000 (credora Telefônica/Vivo) e 2068958-38.2022.8.26.0000 (credor Banco do Brasil). Os credores Itaú e Banco do Brasil impugnaram o deságio, a carência, o prazo dilatatório para pagamento, os critérios de atualização, e a extensão da novação previstos no Plano homologado, bem como a supressão do prazo legal de fiscalização. Já a credora Telefônica sustentou a lisura de seu voto na AGC, contrário à aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

No dia 21/10/2022, foi prolatado um único acórdão, para decidir os 3 (três) recursos em conjunto (**Doc. 1**). A ementa do acórdão é colacionada a seguir:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO - Recuperação Judicial - Plano e aditivos rejeitados pela assembleia de credores - Decisão homologatória que concede a recuperação judicial, declara abusivo o voto de rejeição e encerra a recuperação judicial - Preliminar de não conhecimento sob argumento de ser cabível apelação Insurgência dirigida, precipuamente, à legalidade da decisão concessiva e, portanto, recorrível por agravo - Preliminar rejeitada. AGRAVO DE INSTRUMENTO - Recuperação Judicial - Plano e aditivos rejeitados pela assembleia de credores - Insurgência recursal de credores que pretendem afastar a decisão homologatória - Ilegalidade constatada na generalidade das previsões, falta de transparência, violação às garantias atribuídas aos credores trabalhistas, sacrifício excessivo imposto à comunidade de credores Situação, ademais, na qual não há fundamento que ampare o voto de rejeição dos credores quirografários, detentores de mais de 90% dos créditos concursais Inobservância dos prazos legalmente previstos e descumprimento de diversas obrigações (LREF, arts. 47, 49, 53, 54, 57 e 73) - Convolação em falência (LREF, art. 73, I) Recursos providos para este fim. Dispositivos: Dão provimento aos recursos.”

Conforme pode ser verificado na ementa, o MM. Juízo de 2ª Instância concluiu pela **convolação da Recuperação Judicial em Falência**, pois foi declarado válido o voto da credora Telefônica/Vivo na Assembleia, resultando na desaprovação do Plano no Conclave, aplicando-se,

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

então, o art. 73, inciso I¹ da Lei nº 11.101/2005, convolvando a Recuperação Judicial em Falência. Referida ocorrência também será comunicada nos autos principais.

Feitos esses esclarecimentos, cumpre esclarecer que o presente relatório abrange o período do mês de **abril a junho/2022**, momento pretérito à decretação da falência da empresa, cujas atividades ainda não haviam sido definitivamente encerradas e estavam sendo fiscalizadas por esta Administradora Judicial.

III – FOLHA DE PAGAMENTO

III.I – COLABORADORES

As informações referentes às folhas de pagamentos foram complementadas conforme e-mail encaminhado em 02/09/2022. Assim sendo, no trimestre analisado, as Recuperandas contavam com um quadro de **3 colaboradores**, no mês de abril e maio/2022, sendo que 2 exerciam suas atividades normalmente e 1 estava afastado na condição de aposentado por invalidez. Contudo, no mês de junho/2022, o quadro contava com **2 colaboradores**, sendo que 1 exercia sua atividade normalmente e 1 estava afastado na condição de aposentado por invalidez.

A tabela a seguir apresenta a disposição do quadro de colaboradores no período de abril a junho/2022:

COLABORADORES	abr/2022	mai/2022	jun/2022
ATIVOS	2	2	1
ADMITIDOS	0	0	0
FÉRIAS	0	0	0
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	1	1	1

¹ “Art. 73. O juiz decretará a falência durante o processo de recuperação judicial: I – por deliberação da assembléia-geral de credores, na forma do art. 42 desta Lei;”

DEMITIDO	1	0	1
TOTAL	3	3	2

Por fim, vale destacar que em abril e junho houve desligamento de 01 colaborador, em cada mês, sendo disponibilizado o TRCT, entretanto, não foi encaminhado o comprovante de pagamento e tampouco a GRRF.

III.II – GASTOS COM COLABORADORES

Os gastos com a folha de pagamento no mês de abril/2022, totalizou o montante de R\$ 32.498,00, sendo R\$ 20.021,00, correspondentes aos salários, férias, dentre outros benefícios e R\$ 12.477,00 referentes aos encargos sociais (FGTS). Para o mês de maio/2022, o montante da Folha de Pagamento totalizou R\$ 15.227,00, sendo que R\$ 14.475,00 somaram os valores de salários, férias, dentre outros benefícios e R\$ 752,00 referiram-se aos encargos sociais. E no mês de junho/2022 o total da folha apresentou R\$ 17.566,00, onde o valor referente aos salários, férias, dentre outros benefícios foi de R\$ 8.736,00 e o valor referente aos encargos foi de R\$ 8.829,00.

A tabela abaixo apresenta detalhadamente os gastos com os colaboradores no trimestre:

FOLHA DE PAGAMENTO	abr/2022	mai/2022	jun/2022	Acumulado Anual
SALÁRIOS	14.736	7.873	4.534	71.000
13º SALÁRIO	1.331	656	217	6.195
FÉRIAS	-	875	-	6.197
INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	2.428	-	2.109	4.537
ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	280	305	305	1.731
VALE ALIMENTAÇÃO	710	948	-	3.410
VALE TRANSPORTE	536	3.818	1.572	7.485
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	20.021	14.475	8.736	100.555
FGTS	12.477	752	8.829	26.743
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	12.477	752	8.829	26.743
TOTAL	32.498	15.227	17.566	127.299

De acordo com os demonstrativos disponibilizados pelas Recuperandas, em abril/2022, foi possível apurar aumento de 14% das **despesas diretas com o pessoal** causada principalmente pela rubrica "salários",

o equivalente a R\$ 2.812,00, se comparado ao mês de março/2022. No mês de maio/2022, houve a minoração de 28%, onde as maiores variações foram as reduções nas rubricas "indenização trabalhista" (100%) e "salários" (47%) em relação ao mês de abril/2022. Quanto ao mês de junho/2022, observa-se o decréscimo de 40% em relação ao mês anterior, decorrente das diminuições nas rubricas "vale transporte" e "salários".

Com relação as **despesas com encargos sociais**, apenas a rubrica de "FGTS" apresenta contabilizações. É sabido que em abril/2022, foi registrado majoração superior a 100%, o equivalente a R\$ 10.844,00, referente reconhecimento de verbas rescisórias. Em relação ao mês de maio/2022, houve redução de 94% relação ao mês anterior. Ainda no trimestre, o mês de junho/2022, apresentou aumento superior a 100%, em virtude do acréscimo referente a verba de rescisão.

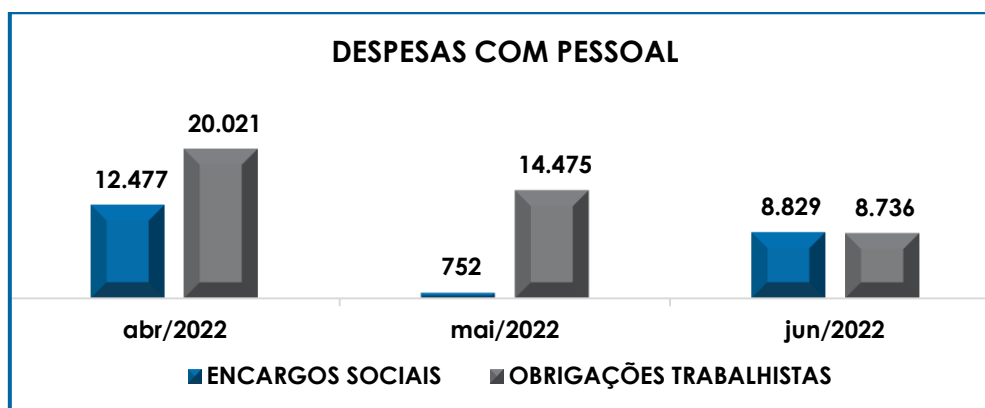
Ademais, a Recuperanda **Agilis R2** não utiliza uma conta contábil específica no grupo das "despesas com funcionários" para o registro do INSS sobre a folha de pagamento, realizando a contabilização dos valores apurados no mês diretamente da conta "salários a pagar" e, em contrapartida, creditados em "INSS a recolher", uma vez que se trata de Empresa optante pelo Simples Nacional.

De acordo com os dados apurados através dos lançamentos contábeis, os pagamentos no trimestre ocorreram da seguinte maneira, no mês de abril/2022, verificou-se que no dia 06 de abril, foi realizado pagamento referente ao salário de março/2022, na monta de R\$ 3.969,47 e no dia 20 e 22 de abril/2022, foi pago a quantia de R\$ 5.894,46, referente ao adiantamento salarial de abril/2022. Em relação ao mês de maio/2022, em 06/05/2022 houve o pagamento de salários referente ao mês de abril/2022 no valor de R\$ 2.850,98, além disso, verificou-se o adiantamento de R\$ 3.149,20 realizado em 20/05/2022 referente ao mês de maio/2022, além do pagamento

parcial de R\$ 8.500,00 devido a rescisão do ex-colaborador “Adelino Mendes Da Costa Fidalgo Neto”.

Ademais, no mês de junho/2022 foi verificado o pagamento no dia 07/06/2022 referente aos salários de maio/2022 no montante de R\$ 3.445,74, também houve no dia 23/06/2022 pagamentos para adiantamento de salário referente junho/2022 no valor de R\$ 1.040,28.

Além do exposto, em complemento às informações apresentadas, segue o gráfico comparativo das despesas e encargos no trimestre analisado:



III.III – PRÓ- LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos Sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores constem no contrato social e sejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF. A seguir, apuramos via razão contábil os valores referentes ao pró-labore do trimestre analisado:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

FOLHA DE PRÓ-LABORE	abr/2022	mai/2022	jun/2022	ACUM. ANUAL
AUGUSTO CESAR JEANNINE ROCHA				
PRÓ-LABORE	1.500	1.500	1.500	9.000
INSS	- 165	- 165	- 165	990
TOTAL	1.335	1.335	1.335	8.010

Não houve alteração dos valores apropriados à título de remuneração dos Sócios no período, sendo que a despesa total foi de R\$ 1.500,00, e a quantia de R\$ 165,00 se referiu ao INSS retido sobre o pró-labore no percentual de 11% (Contribuinte Individual), e o valor líquido a pagar creditado no passivo foi de R\$ 1.335,00, conforme folhas de pró-labore apresentadas no trimestre analisado.

Ademais, constatou-se que não houve pagamento da remuneração referente ao trimestre analisado, uma vez que as Recuperandas não apresentaram o comprovante da quitação e não houve baixa da quantia devida registrada no passivo da **Agilis R2**.

Além disso, destaca-se que apenas o Sócio Augusto César Jeannine Rocha constou na folha de pró-labore, e ao serem questionados quanto a supressão do Sócio João Franco de Godoy Neto, informaram as Recuperandas que o mesmo optou por não receber a remuneração pelo seu trabalho como Empresário.

Entretanto, observou-se que no mês de abril/2022, constaram 03 históricos de retiradas para os sócios na rubrica “conta corrente PJ coligada 2”, sendo o histórico de “antecipação de lucros” que totalizaram R\$ 10.000,00, retirada referente “valor ref. pgto - Joao Franco De Godoy Neto e Augusto Cesar Jeannine Rocha” do mesmo valor (R\$ 10.000,00), bem como houve a retirada para “reembolso de despesas” no montante de R\$ 6.989,00. No mês de maio/2022, ocorreram similar ao mês anterior, onde o valor de R\$ 10.000,00 foi devido a “antecipação de lucros”, R\$ 1.150,00 para “reembolso de despesas” e R\$ 12.000,00 para “valor ref. pgto - Joao Franco De Godoy Neto”. Por fim, no mês de junho/2022, houve reconhecimento de R\$ 1.150,00 referente

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

a “reembolso de despesas”, e o pagamento de R\$ 15.753,00, com histórico de “valor ref. pgto - Joao Franco De Godoy Neto” contabilizadas no ativo circulante da Empresa Agilis Ciklo.

Por esse motivo e pelo fato de não haver registro de pagamento de “pró-labore”, concluiu-se que tais retiradas figuraram como a verdadeira remuneração dos Sócios, assim como verificado desde o pedido de recuperação judicial em março/2020. Os valores retirados pelos Sócios estão sendo reconhecidos como créditos a receber na **Agilis Ciklo** e **Agilis R2**, totalizando R\$ 3.189.066,00 no mês abril/2022, mas não há registros de devoluções destes créditos ao caixa das Empresas, ou mesmo a previsão de pagamento da quantia tomada, assim como o saldo para o mês de maio/2022 que foi de R\$ 3.212.216,00, e por fim, no mês de junho/2022, o saldo alcançou o valor de R\$ 3.229.118,00.

Em diversas oportunidades o assunto foi tratado com os Administradores no intuito de esclarecer o cenário das operações e conhecer o prazo para devolução do montante retirado, tendo em vista que os valores estão sendo contabilizados no ativo das Devedoras e, como qualquer outro bem ou direito do Grupo, devem possuir uma previsão de realização.

Nota-se, ainda, que a despesa com o Plano de Saúde no mês de abril/2022 foi no valor de R\$ 15.226,00, abrangendo a cobertura dos Sócios e seus familiares, a qual está abarcada na rubrica “seguros”. Referente ao plano de saúde, foi constatado que ocorreu apenas nesse mês, não estando presente nos outros meses do trimestre analisado, conforme relatório razão contábil.

Dito isso, verificou-se que a soma de valores retirados pelos Sócios no mês de abril/2022 foi de R\$ 26.989,00, em maio/2022 o montante foi de R\$ 23.150,00 e por fim R\$ 16.903,00 no mês de junho/2022. Dessa forma,

verificou-se a equivalência de 12%, 11% e 8% respectivamente, do faturamento bruto das Recuperandas.

Por último, conforme consulta realizada em 19/10/2022, da Ficha Cadastral Simplificada disponível no site da Junta Comercial do estado de São Paulo (JUCESP), os capitais sociais das Recuperandas estão distribuídos das seguintes formas:

QUADRO SOCIETÁRIO AGILISGROUP		
AGILIS CIKLO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ 05.729.174/0001-03 Rua Voluntários Da Pátria, 654 – Sala 311, Santana, CEP 02011-000 – São Paulo/SP		
SÓCIOS	PARTE	%
AUGUSTO CESAR JEANNINE ROCHA	R\$5.000	1%
JOAO FRANCO DE GODOY NETO	R\$495.000	99%
TOTAL	R\$500.000	100%
AGILIS R2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ 07.272.809/0001-11 Rua Voluntários Da Pátria, 654 – Sala 311, Santana, CEP 02011-000 – São Paulo/SP		
SÓCIOS	PARTE	%
AUGUSTO CESAR JEANNINE ROCHA	R\$99.000	99%
JOAO FRANCO DE GODOY NETO	R\$1.000	1%
TOTAL	R\$100.000	100%
TOTAL CONSOLIDADO	R\$600.000	-

IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados, sendo sua finalidade voltada a mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para sua aferição não é levado em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras, sendo que, no caso da **Agilisgroup**, a Empresa **Ciklo** é optante pelo **Lucro Real** a partir de janeiro/2021, e a **R2** pelo **Simples Nacional**. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito das Recuperandas, segue abaixo:

EBITDA	abr/2022	mai/2022	jun/2022
--------	----------	----------	----------

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	221.196	218.844	219.564
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 20.428	- 20.211	- 20.266
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	200.768	198.634	199.298
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA	91%	91%	91%
CUSTOS	-	-	359
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	200.768	198.634	198.938
% RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	91%	91%	91%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 43.062	- 28.228	- 15.815
DESPEZA DIRETA COM PESSOAL	- 20.021	- 14.475	- 8.736
DESPEZA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 45.814	- 30.492	- 41.775
DESPEZA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 12.477	- 752	- 8.829
EBITDA	79.394	124.686	123.783
(=) EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	36%	57%	56%

Conforme demonstrativo acima, observou-se que o desempenho da atividade operacional das Recuperandas apresentou lucro operacional de **R\$ 79.394,00** em abril/2022. No mês de maio/2022 houve majoração de 57% no resultado positivo, se comparado ao mês anterior, alcançando o montante de **R\$ 124.686,00**, no mais, em junho/2022 verifica-se minoração de 1% em comparação ao mês de maio/2022, apresentando o valor de **R\$ 123.783,00**.

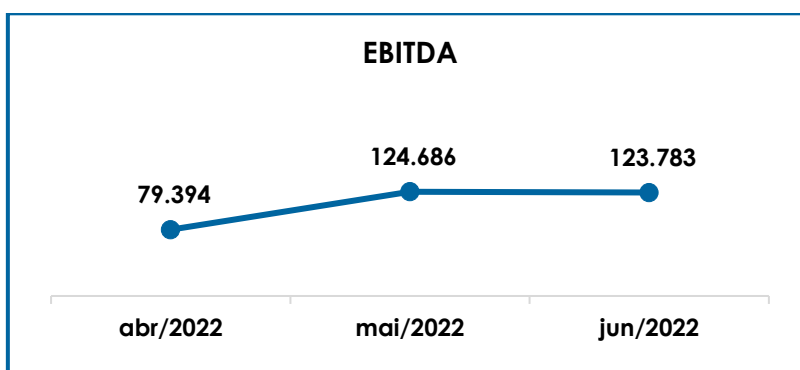
No mês de abril/2022 a "receita operacional bruta" consolidada apresentou a monta de R\$ 221.196,00, demonstrando uma majoração de 1% se compararmos a março/2022, apesar de ser informado em reunião periódica que na implantação do sistema, foi identificado erro no faturamento, até o presente momento esta Administradora não recebeu a documentação corrigida em relação ao mês de janeiro/2022. Quanto ao mês de maio/2022 o montante auferido foi de R\$ 218.844,00, com minoração de 1% em relação ao mês anterior, e no que diz respeito ao mês de junho/2022, o valor foi de R\$ 219.564,00 com aumento inferior a 1% em relação ao mês anterior.

Em seguimento, no mês de abril/2022, os custos e despesas em geral (com funcionários, administrativas e operacionais) apresentaram progressão superior a 100% em relação ao mês anterior, no mês de maio/2022 o mesmo grupo apresentou diminuição em 39% em comparação a abril/2022, por fim, no mês de junho/2022, houve aumento de 2% em relação

ao mês de maio/2022, contribuindo para a diminuição no resultado positivo do período.

Ademais, ressalta-se que foi excluído o gasto com “multas sobre impostos” do total das “despesas administrativas” das Entidades, considerando que, conforme mencionado nos parágrafos de abertura deste tópico, para o cálculo do **Ebitda** não são consideradas as despesas tributárias e despesas financeiras.

Para complementar as informações acima, segue a representação gráfica da oscilação do **EBITDA** no trimestre analisado:



Do exposto, as Empresas devem adotar medidas para alavancar o seu faturamento, bem como estratégias para a manutenção dos custos e despesas, em especial as “despesas operacionais”, no intuito de manter o resultado operacional positivo que se mantenha dentro do ano e que contribua para a continuidade dos negócios e para a superação da crise que acarretou a recuperação judicial das Sociedades Empresárias.

Importante informar que não foi informado o resultado acumulado, em virtude de envio de documentos abertos e encerrados, causando divergência e prejudicando o resultado.

V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os **Índices de Análise Contábil** são ferramentas utilizadas na gestão das informações, com o objetivo de beneficiar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

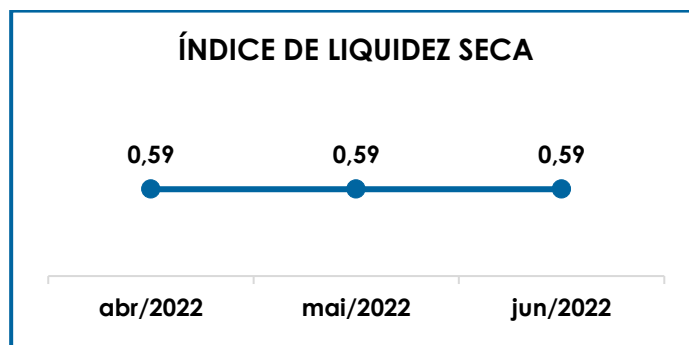
A avaliação desses indicadores é imprescindível para as sociedades quem buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, levando em consideração técnicas e métodos específicos por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Depois de colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo que permitirá uma melhor orientação para adoção de decisões mais eficientes.

V.I – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de pagamentos da Sociedade Empresária, desconsiderando seus estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Desse modo, seu cálculo consiste na divisão entre o ativo circulante (subtraindo seus estoques) e o passivo circulante, os quais atendam a estimativa de 1 ano no Balanço Patrimonial, sendo nominados e classificados respectivamente como realizáveis e exigíveis a curto prazo.



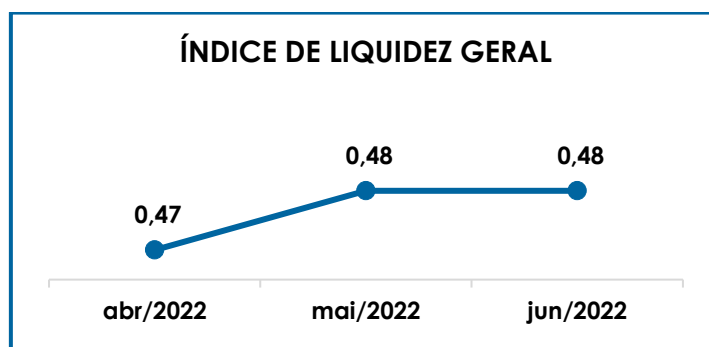
Segundo o gráfico acima, o índice de liquidez seca registrou estabilidade de valor no trimestre abordado, é sabido que a estabilidade do índice ocorreu em razão das alterações nos “ativos” considerados para cálculo, serem inferiores a 1% respectivamente, o mesmo ocorreu para o “passivo circulante”.

No tópico VII – Balanço Patrimonial as variações do ativo e do passivo serão detalhadas.

Isso posto, conclui-se que a Recuperanda apresentou um índice de liquidez seca insuficiente, isso é, não possuía bens e direitos de curto prazo, descontados os valores relativos aos estoques, capazes de suprir as obrigações de curto prazo, logo que, para cada **R\$ 1,00** de dívida, a capacidade de pagamento era de **R\$ 0,59**, no trimestre em análise.

V.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagamento das obrigações a curto e longo prazos em determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



Conforme demonstração gráfica supra, o índice de liquidez geral apresentou variação apenas nos últimos dois meses do trimestre analisado, sendo apurado o valor de **R\$ 0,47** no mês de abril/2022 e **R\$ 0,48** de maio a junho/2022.

Para a obtenção do índice, foi realizada a soma do “ativo circulante” com o “ativo não circulante”, dividida pelo “passivo circulante” somado ao “passivo não circulante”, sendo que, as variações ocorridas no trimestre, foram inferiores a 1%, apenas o mês de maio/2022, apresentou um aumento no ativo de 1%, justificando a alteração de **R\$ 0,01** no índice apresentado.

Do exposto, é certo afirmar que, mesmo considerando os recursos e obrigações a longo prazo, o resultado obtido no trimestre analisado, também foi insuficiente e insatisfatório, sendo que para cada **R\$ 1,00** de dívida havia apenas **R\$ 0,48** no final do trimestre, de disponibilidades para quitação dessas dívidas a curto e longo prazos.

Ademais, importante ressaltar que parte do passivo não circulante está sujeito ao plano de recuperação judicial.

V.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O **Capital de Giro Líquido** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre "ativo circulante" e "passivo circulante".

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da Empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

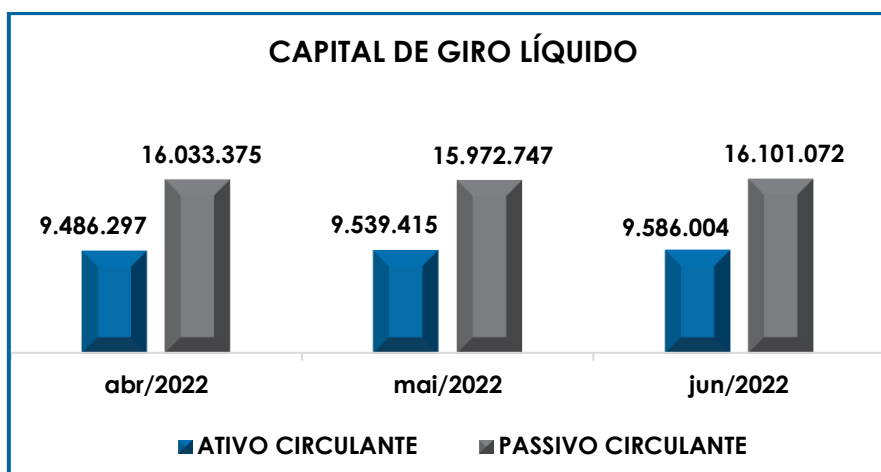
Diante do demonstrativo apresentado, foi possível verificar que o CGL apurou um resultado negativo de **R\$ 6.547.078,00** em abril/2022, com redução de 2% em relação ao mês anterior, denotando a grande diferença entre o total do "ativo circulante" e o "passivo circulante". No mês de maio/2022, apurou-se minoração de 2% em relação a abril/2022, apresentando o saldo de **R\$ 6.433.332,00**. Ainda, em junho/2022, houve aumento de 1%, apurando o resultado de **R\$ 6.515.069,00**, conforme apresentado abaixo:

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	abr/2022	mai/2022	jun/2022
DISPONÍVEL	16.508	19.823	23.409
CLIENTES	738.309	732.305	665.592
TRIBUTOS A RECUPERAR	46.475	49.021	52.354
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	2.250	2.250	2.250
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	8.682.754	8.736.016	8.842.399
ATIVO CIRCULANTE	9.486.297	9.539.415	9.586.004
FORNECEDORES	- 8.338.235	- 8.223.976	- 8.104.950
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 57.691	- 59.620	- 58.789
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 1.385	- 3.039	- 7.061
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 74.689	- 73.538	- 83.785
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 22.898	- 23.537	- 24.010
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.671.529	- 1.691.740	- 1.849.821
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 34.175	- 34.175	- 34.175
ADIANTAMENTOS	- 41.739	- 41.739	- 41.739
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 114.381	- 114.381	- 114.381
OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE	- 5.676.654	- 5.707.004	- 5.796.484
PASSIVO CIRCULANTE	- 16.033.375	- 15.972.747	- 16.101.072
TOTAL	- 6.547.078	- 6.433.332	- 6.515.069

Conforme mencionado nos Itens anteriores, observou-se uma oscilação entre a melhora e a piora na relação entre as

vertentes dos ativos e das obrigações no curto prazo, porém, ainda consta como insatisfatório tendo em vista estar negativo.

A seguir, apresentamos o gráfico com a oscilação do passivo a curto prazo em relação ao ativo circulante no período de abril a junho/2022, evidenciando as variações mencionadas nos dois grupos patrimoniais:



Vale destacar que a obrigação com “fornecedores”, representava 52% a 50% do total das dívidas exigíveis a curto prazo, seguida pelos grupos “outras contas do passivo circulante” com 35% a 36% de participação, registrando as transações entre as Empresas **Ciklo** e **R2** e por fim o grupo “Impostos e contribuições a pagar” equivalendo a 10% a 11% do passivo circulante.

Conforme informado pelos Sócios da **Agilisgroup**, não existe previsão de devolução dos valores emprestados da **Agilis Ciklo** para a **R2**, ou mesmo das quantias retiradas pelos Sócios, saldos estes, que compõem o montante significativo registrado nos grupos “contas correntes” do ativo e passivo, e que a possibilidade de restituição dos numerários depende exclusivamente do sucesso da recuperação judicial.

Assim, considerando que, apesar de estarem registrados no patrimônio do Grupo, as contas não têm impacto, de fato, na evolução patrimonial das Recuperandas. Deste ponto, criou-se um cenário paralelo desconsiderando as quantias apuradas nos grupos "contas correntes", de forma a demonstrar a real condição econômico-financeira do Grupo.

Conforme a análise contábil proposta pelo índice do Capital de Giro Líquido, apresenta-se o demonstrativo do CGL com a nova configuração dos ativos e passivos a curto prazo e a capacidade de gerenciamento da relação "fornecedores x clientes" das Recuperandas:

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	abr/2022	mai/2022	jun/2022
DISPONÍVEL	16.508	19.823	23.409
CLIENTES	738.309	732.305	665.592
TRIBUTOS A RECUPERAR	46.475	49.021	52.354
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	2.250	2.250	2.250
ATIVO CIRCULANTE	803.542	803.399	743.605
FORNECEDORES	- 8.338.235 -	- 8.223.976 -	- 8.104.950
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 57.691 -	- 59.620 -	- 58.789
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 1.385 -	- 3.039 -	- 7.061
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 74.689 -	- 73.538 -	- 83.785
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 22.898 -	- 23.537 -	- 24.010
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.671.529 -	- 1.691.740 -	- 1.849.821
OUTRAS OBRIGAÇÕES – CIRCULANTE	- 34.175 -	- 34.175 -	- 34.175
ADIANTAMENTOS	- 41.739 -	- 41.739 -	- 41.739
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 114.381 -	- 114.381 -	- 114.381
PASSIVO CIRCULANTE	- 10.356.721 -	- 10.265.744 -	- 10.304.589
TOTAL	- 9.553.179 -	- 9.462.345 -	- 9.560.984

Como resultado das alterações feitas para criação do cenário acima, observou-se que o Capital de Giro Líquido apresentou um saldo negativo maior do que o inicial, principalmente pelo fato de que a exclusão do grupo "contas correntes" do ativo circulante, fez com que este grupo diminuísse em 92% no trimestre analisado.

Conclui-se, portanto, que as Recuperandas registraram resultado ineficaz em relação ao **CGL**, evidenciado pelo fato de o "ativo circulante" manter-se inferior ao "passivo circulante" no segundo trimestre de 2022, demonstrando que há severo desequilíbrio entre a

lucratividade e o endividamento das Recuperandas, agravado pela informação de não existir previsão de realização dos valores emprestados entre as Empresas e aos Sócios.

V.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber”, ou também comumente chamada de “clientes”, subtraindo o saldo de “fornecedores” e os valores sobre a Recuperação Judicial. A operação original considera também o grupo “estoques” para composição do índice, mas a **Agilisgroup** não possui ativos em estoque.

O quadro abaixo demonstra a disponibilidade operacional das Devedoras no trimestre analisado:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	abr/2022	mai/2022	jun/2022
CLIENTES	738.309	732.305	665.592
FORNECEDORES	- 8.338.235	- 8.223.976	- 8.104.950
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS - LONGO PRAZO	- 110.689	- 102.189	- 32.461
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 1.000.176	- 1.000.460	- 1.003.534
TOTAL	- 8.710.791	- 8.594.320	- 8.475.354

A disponibilidade operacional das Recuperandas apresentou indicador negativo de **R\$ 8.710.791,00** em abril/2022, mantendo a condição insatisfatória observada desde o mês de janeiro/2020. Quanto ao mês de maio/2022, o saldo foi de **R\$ 8.594.320,00** e em junho/2022, o montante era de **R\$ 8.475.354,00**.

Verifica-se que no trimestre abordado, houve redução progressiva dos saldos, dessa forma, foi constatado a retração na

disponibilidade operacional negativa, em virtude da regressão dos “fornecedores” e das “obrigações trabalhistas - concursais - longo prazo”.

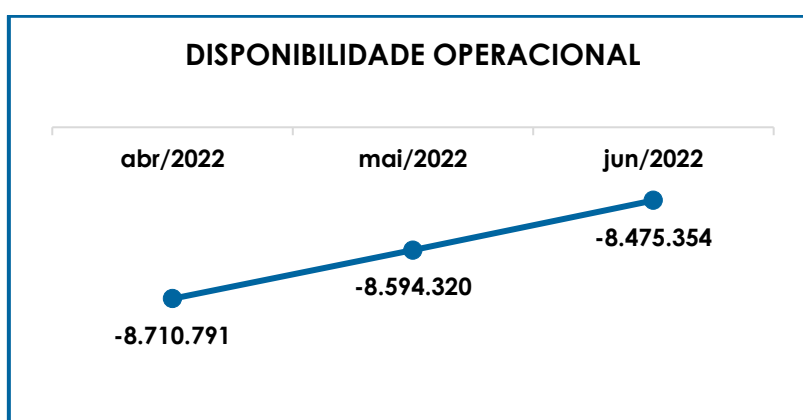
Frisa-se que a quantia a pagar aos “fornecedores” era substancialmente superior ao montante a receber de “duplicatas a receber”, ensejando o vultoso valor negativo na análise da disponibilidade operacional do Grupo.

No mais, apesar de não possuir mercadorias em estoque ou almoxarifado, as Recuperandas foram questionadas sobre a contabilização dos rastreadores que fazem parte do serviço prestado pelo Grupo, quanto a entrada e saída desses itens, além da demonstração dos produtos que eventualmente não sejam vendidos pela **Agilis Ciclo** dentro do mês.

Sobre o assunto, no e-mail enviado em 12/03/2021, o Grupo esclareceu o seguinte: **“Vou explicar como funciona o modelo comercial que temos com relação aos aparelhos rastreadores. Para ser mais claro e objetivo, trabalhamos hoje com o que se denomina no mercado como “Just in Time” ou melhor dizendo: um processo que produz e entrega produtos baseado na demanda e na quantidade exata necessária. Nossos fornecedores atuais, são responsáveis pelo estoque e nos entregam os equipamentos a cada pedido fechado por nós com nossos clientes. Alguns temos acordos de pagamento “à Vista”, outros produtos podem ser parcelados, mas nunca compramos equipamentos sem a venda correlacionada. Inclusive a grande maioria dos pedidos, são enviados aos nossos clientes, pela própria logística dos nossos fornecedores. Nossa nota fiscal é gerada e enviada ao fornecedor, que a embarca juntamente com o produto para entrega. São exceções quando algum cliente vai até nosso escritório retirar o rastreador. Para estes casos, o fornecedor nos envia a peça, onde embarcaremos nossa nota fiscal e entregaremos ao cliente. Nossa margem é mínima, na verdade este seguimento utilizamos para fortalecer novamente nosso nome no mercado e negociarmos os chips, que nos dão uma receita recorrente. Houve dois casos citando que o cliente ao comprar o equipamento e testar, não gostou e cancelamos a venda. Depois pegamos este mesmo equipamento e encaminhamos**

a outro cliente. Não sei dizer como foi o ajuste contábil nestes dois casos, mas posso verificar com o Sr. Carlos, que cuida da emissão destas notas fiscais.”

Em reunião periódica de 01/09/2022, foi informado que o sistema de entrega dos rastreadores continua como anteriormente, sendo o próprio fornecedor que realiza a entrega ao cliente. Em complemento, segue a representação gráfica da oscilação do resultado negativo da disponibilidade operacional no período de abril a junho/2022:



Ao compararmos os valores obtidos no trimestre, foi constatado que as Empresas necessitam rever a relação fornecedores versus duplicatas a receber, tendo em vista que a indisponibilidade de recursos operacionais permanece negativa e com pouca alteração desde o início do processo de soerguimento.

V.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados no grupo de contas “disponível” que abrange as rubricas “caixa”, “bancos conta movimento” e “aplicações financeiras”.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O resultado do cálculo representa o saldo que a Empresa necessita para zerar o passivo que gera a despesa financeira. O quadro abaixo apresenta os resultados de abril a junho/2022, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo os valores do grupo “caixa e equivalentes de caixa” apresentado com valores positivos.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	abr/2022	mai/2022	jun/2022
DISPONÍVEL	16.508	19.823	23.409
FORNECEDORES	- 8.338.235	- 8.223.976	- 8.104.950
OUTRAS OBRIGAÇÕES – CIRCULANTE	- 34.175	- 34.175	- 34.175
ADIANTAMENTOS	- 41.739	- 41.739	- 41.739
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 114.381	- 114.381	- 114.381
OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE	- 5.676.654	- 5.707.004	- 5.796.484
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – LONGO PRAZO	- 1.000.176	- 1.000.460	- 1.003.534
DÍVIDA ATIVA	- 15.188.851	- 15.101.911	- 15.071.853
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 57.691	- 59.620	- 58.789
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS – CONCURSAIS – LONGO PRAZO	- 110.689	- 102.189	- 32.461
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 1.385	- 3.039	- 7.061
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 74.689	- 73.538	- 83.785
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 22.898	- 23.537	- 24.010
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.671.529	- 1.691.740	- 1.849.821
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 3.087.554	- 3.087.554	- 3.087.554
PARCELAMENTOS FISCAIS – LONGO PRAZO	- 2.861	- 2.861	- 2.861
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 5.029.295	- 5.044.076	- 5.132.220
TOTAL	- 20.218.146	- 20.145.988	- 20.204.073

Conforme o demonstrativo acima, observou-se que a dívida financeira líquida totalizou **R\$ 20.218.146,00** no mês de abril/2022, com redução inferior a 1% em relação a março/2022. Para o mês de maio/2022, assim como apresentado no mês anterior, houve a redução inferior a 1%, com o saldo de **R\$ 20.145.988,00**. No último mês do trimestre analisado, o saldo de **R\$ 20.204.073,00** apresentou a elevação inferior a 1% se comparado ao mês de maio/2022.

A **Dívida Ativa**, que concentra as obrigações de caráter não tributário, era equivalente a 75% nos meses do trimestre analisado, já considerando o saldo positivo do grupo “caixa e equivalentes de caixa”.

No mês de abril/2022, as principais variações foram o aumento no grupo “fornecedores” (1%) e as diminuições no grupo “disponível” (16%) e “outras contas do passivo circulante” (1%). As variações no mês de maio/2022 foram os aumentos de 20% no grupo “disponível” e de 1% no subgrupo “outras contas do passivo circulante”, além da redução de 1% no montante devido aos “fornecedores diversos”. No mês de junho/2022, similar ao mês anterior, houve aumentos de 18% no grupo “disponível” e de 2% no subgrupo “outras contas do passivo circulante”, além da redução de 1% no montante devido aos “fornecedores”.

Ademais, considerando o valor despendido pelas Recuperandas nos meses em análise para quitação parcial dos débitos não tributários de R\$ 150.587,00 no mês de abril/2022, a quantia paga representou 1% da dívida ativa total, e era referente aos adimplementos de “fornecedores” em ambas as Empresas e pagamento da rubrica “credores em recuperação judicial - longo prazo”. O mês de maio/2022 apresentou o pagamento de R\$ 152.837,00, referente a adimplementos em “fornecedores” e “credores em recuperação judicial - longo prazo” a quantia representou um valor de 1% do total da dívida ativa. Em relação ao mês de junho/2022, o valor pago representou em 1% do total da dívida ativa, no montante de R\$ 164.457,00, referente a rubrica “fornecedores”.

A **Dívida Fiscal e Trabalhista**, por sua vez, sumarizou 25% do passivo financeiro, com o valor de R\$ 5.029.295,00 no mês de abril/2022, apresentando aumento de 1% se comparada a março/2022. O mês de maio/2022, demonstrou o valor de R\$ 5.044.076,00, apresentando um aumento inferior a 1% em relação ao mês anterior. No último mês do trimestre analisado, verificou-se o acréscimo de 2%, alcançando o saldo de R\$ 5.132.220,00.

A variação mais significativa no mês de abril/2022, foi a minoração de 95% no subgrupo “provisão constituída e encargos” e majoração de 33% no subgrupo “obrigações trabalhistas - concursais - longo

prazo”, o equivalente a R\$ 27.672,00, dentre outras variações menores e que concorreram para o acréscimo geral da dívida com os colaboradores, ex-funcionários e o Fisco. No mês de maio/2022, as maiores variações ocorreram nos grupos “obrigações trabalhistas - concursais - longo prazo” em R\$ 8.500,00 e “impostos e contribuições a pagar” no montante de R\$ 20.211,00, além das variações menores. Para o mês de junho/2022, as variações mais relevantes foram nos grupos “obrigações trabalhistas - concursais - longo prazo” no montante de R\$ 69.727,00 (retração) e “impostos e contribuições a pagar” em R\$ 158.081,00 (majoração).

Quanto aos pagamentos e compensações das obrigações trabalhistas, encargos sociais e fiscais, em abril/2022, o Grupo adimpliu o valor de R\$ 5.354,00, no mês de maio/2022, o montante pago foi de R\$ 14.311,00 e por fim, no mês de junho/2022, o total de adimplementos foi de R\$ 86.497,00, sendo que as quitações e compensações abrangeram os salários, encargos sociais, tributos retidos sobre a folha, retidos sobre os serviços tomados. Por último, vale frisar que o significativo valor pago em junho/2022, foi motivado pela rubrica “obrigações trabalhistas - concursais - longo prazo”, conforme demonstrativos contábeis.

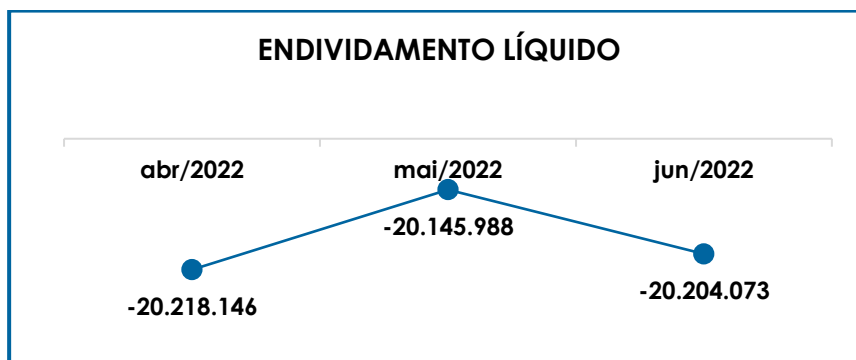
Todos os débitos de natureza tributária serão detalhados no Item VIII – Dívida Tributária.

O gráfico abaixo apresenta a oscilação da dívida financeira líquida no período de abril a junho/2022:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Por fim, ao apresentarmos todos os índices da análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez seca, liquidez geral, capital de giro líquido, disponibilidade operacional e grau de endividamento** apresentaram resultados insuficientes e insatisfatórios, demonstrando que as Recuperandas, de modo geral, encontravam-se insolventes.

Feitos esses esclarecimentos, resta claro que é imprescindível que as Entidades adotem estratégias para reduzir o seu endividamento e aumentar os ativos, de forma a alcançar um quadro patrimonial-econômico positivo e favorável.

VI – FATURAMENTO

O **Faturamento** consiste na soma de todas as vendas realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período, sejam elas de produtos ou de serviços. Esse procedimento demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado e seu poder de geração de fluxo de caixa.

A receita bruta consolidada no mês de abril/2022, foi de **R\$ 221.196,00**, apresentando um decréscimo inferior a 1% em comparação ao mês de março/2022, e estando composta por R\$ 220.196,00 referente ao faturamento da **Agilis Ciklo** e por R\$ 1.000,00 das receitas auferidas na **AgilisR2**. No mês de maio/2022, houve minoração de 1%, apresentando o montante de **R\$ 218.844,00**, sendo composto por R\$ 217.844,00 para a **Agilis Ciklo** e R\$

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

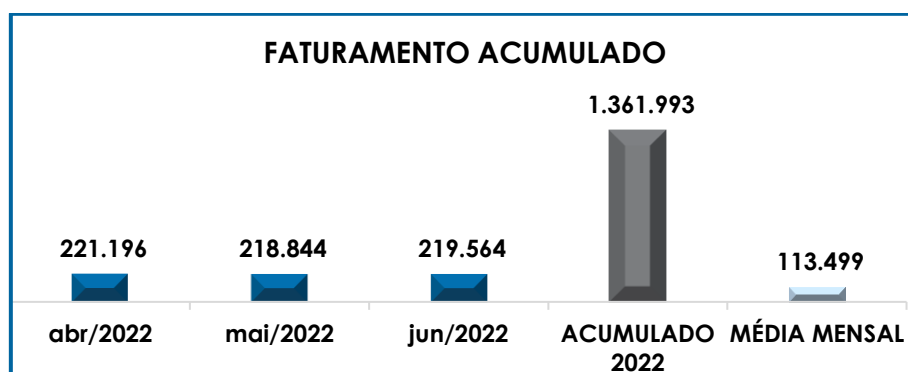
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

1.000,00 na **AgilisR2**. Por fim, no mês de junho/2022, houve majoração inferior a 1%, com saldo de **R\$ 219.564,00**, sendo distribuído em R\$ 218.564,00 na **Agilis Ciklo** e apresentou o montante de R\$ 1.000,00 na **AgilisR2**.

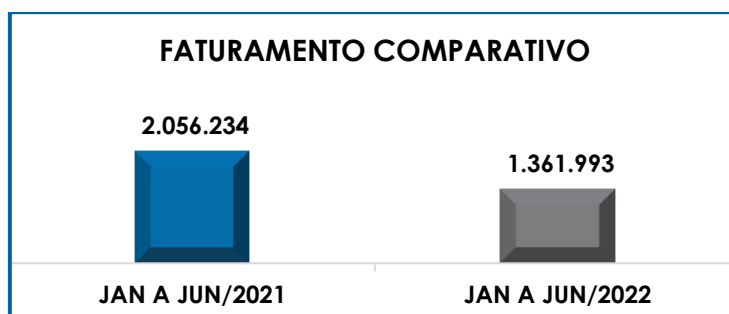
Após abatimento das deduções sobre as receitas brutas, o total de receitas líquidas disponíveis para subsidiar os custos e despesas era de R\$ 203.588,00 ao final do mês de abril/2022, no mês de maio/2022, o valor após as deduções era de R\$ 198.634,00, e em junho/2022, após as deduções, o valor foi de R\$ 199.298,00. Da mesma forma, considerando apenas o faturamento líquido no ano de 2022, o valor acumulado pelas Recuperandas sumarizou R\$ 1.233.808,00.

No intuito de alavancar as receitas, conforme exposto na Reunião Periódica realizada em 25/10/2021, o Sócio Neto confirmou que as Recuperandas já estão atuando em outras frentes, sendo as parcerias com operadoras internacionais na área de comunicação e a inserção da **Agilisgroup** na área de assistência automotiva, como estratégias para angariação de clientes e aumento de participação no mercado tecnológico.

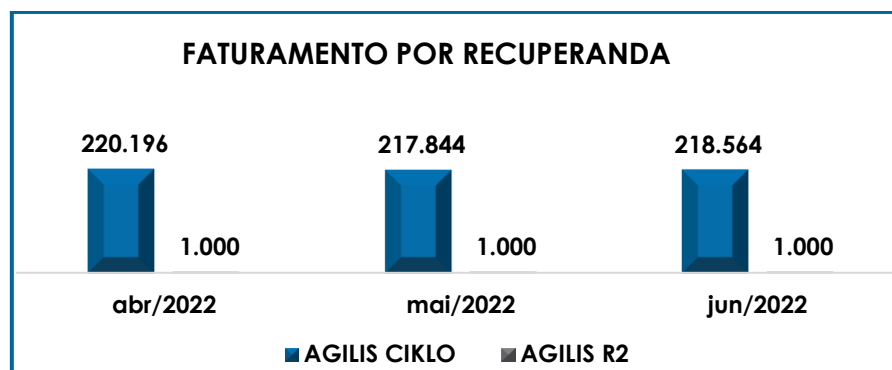
A seguir, é demonstrado graficamente o faturamento mensal apurado no período de abril a junho/2022, bem como o montante bruto acumulado no ano de 2022 e a respectiva média:



Ademais, ao compararmos os meses de janeiro a junho/2022, com o mesmo período de 2021, foi possível observar um decréscimo de 34% nos valores registrados no ano corrente, indicando que a **Agilisgroup** se encontrava em uma situação mais favorável no ano de 2021. Segue demonstração gráfica do comparativo realizado:



Em complemento às informações apresentadas, segue o gráfico com as receitas auferidas por Recuperanda:



Diante desse cenário, concluiu-se que é necessário intensificar as estratégias de alavancagem do faturamento, principalmente em relação a **Agilis R2**, na tentativa de obter resultados operacionais e contábeis positivos que proporcionem a continuidade dos negócios.

VII – BALANÇO PATRIMONIAL

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

VII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam benefícios econômicos futuros.

No quadro abaixo, estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do ativo consolidado das Recuperandas no trimestre analisado:

ATIVO	abr/2022	mai/2022	jun/2022
DISPONÍVEL	16.508	19.823	23.409
CLIENTES	738.309	732.305	665.592
TRIBUTOS A RECUPERAR	46.475	49.021	52.354
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	2.250	2.250	2.250
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	8.682.754	8.736.016	8.842.399
ATIVO CIRCULANTE	9.486.297	9.539.415	9.586.004
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	31.124	31.124	31.124
DESPESAS ANTECIPADAS	34.175	34.175	34.175
IMOBILIZADO	53.778	53.778	53.778
ATIVO NÃO CIRCULANTE	119.077	119.077	119.077
ATIVO TOTAL	9.605.374	9.658.492	9.705.081

De modo geral, observou-se a majoração de 1% no **Ativo** total de **R\$ 9.605.374,00** em abril/2022, decorrente de diversas variações nos grupos de contas que ensejaram o aumento equivalente a R\$ 54.755,00 em comparação a março/2022. No mês de maio/2022, houve acréscimo de 1% em relação ao mês anterior, no montante de R\$ 53.118,00, ainda no trimestre, o mês de junho/2022, apurou-se a majoração de R\$ 46.589,00. No mais, vale destacar que houve aumento no trimestre abordado, finalizando o mês de junho/2022, com o montante de **R\$ 9.705.081,00**.

Em seguida, apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações no mês corrente.

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo sumarizou R\$ 9.486.297,00, representando 99% do ativo total da **Agilisgroup** no mês de abril/2022. No mês

de maio/2022, o grupo apresentou o valor de R\$ 9.539.415,00 com um aumento de 1% em relação ao mês anterior. Ainda no trimestre, o mês de junho/2022, apurou o montante de R\$ 9.586.004,00. O ativo circulante era formado pelos seguintes grupos de contas e saldos:

➤ **Disponível:** o grupo é composto por diversas rubricas de “bancos” e “aplicações financeiras”. No mês de abril/2022, as rubricas de “bancos”, sumarizaram o valor de R\$ 20,00, enquanto as “aplicações financeiras” registraram o saldo de R\$ 16.488,00, apurando o montante final de R\$ 16.508,00, com uma minoração de 16% em relação ao mês de março/2022. No mês de maio/2022 o valor do grupo era de R\$ 19.823,00, apresentando acréscimo de 20%, é sabido que as contas de “bancos” apuraram a somatória de R\$ 20,00 e as “aplicações financeiras” exibiram o saldo de R\$ 19.803,00. Ainda no trimestre analisado, no mês de junho/2022, verificou-se o saldo positivo, porém, com majoração de 18% em relação a maio/2022, sumarizando a monta de R\$ 23.409,00 em junho/2022, distribuído em “bancos” (R\$ 116,00) e “aplicações financeiras” (R\$23.294,00).

A variação observada no mês de junho/2022, ocorreu em virtude de os pagamentos realizados não terem superados os recebimentos de vendas do período.

➤ **Duplicatas a receber:** em abril/2022, o saldo do grupo era composto integralmente pela quantia contabilizada na rubrica “contas a receber de clientes” no importe de R\$ 738.309,00, com o decréscimo de 1% em comparação ao mês anterior. No mês de maio/2022, o grupo apresentou uma redução de 1%, em relação ao mês de abril/2022 com saldo apurado de R\$ 732.305,00. No último mês do 1º trimestre, o saldo era de R\$ 665.592,00, com uma minoração 9%, no valor de R\$ 66.713,00.

Como resultado das vendas do trimestre, verificou-se o lançamento de novos valores a receber na quantia de R\$ 659.603,29, em

contrapartida aos recebimentos de vendas a prazo no importe consolidado de R\$ 726.316,05,00.

Ademais, destaca-se que os principais clientes do Grupo são empresas do ramo de telecomunicações, segurança e de tecnologia. No quadro a seguir, demonstra-se alguns dos clientes e seus respectivos saldos a receber no período de abril a junho/2022:

PRINCIPAIS CLIENTES	abr/2022	mai/2022	jun/2022
ORBITAL SISTEMAS	6.644	6.360	6.597
DYEGO SANTOS DA SILVA	10.063	9.088	9.388
INVICTA ASSISTÊNCIA AUTOMOTIVA	10.249	10.457	10.268
Omnilink Tecnologia S/A	6.365	3.054	2.676
TOTAL TRACKER	11.057	11.367	11.044
NOGARTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	8.448	8.448	8.242
TOTAL	52.826	48.773	48.215

➤ **Outros créditos (tributos a recuperar):** em abril/2022, o subgrupo “outros créditos” apresentava o saldo de R\$ 46.475,00, com aumento de 9% em relação ao mês anterior. No mês de maio/2022, houve majoração de 5% comparado ao mês de abril/2022. Ainda no trimestre, o mês de junho/2022, apresentou uma elevação de 7% em relação ao mês anterior.

Ademais, segue abaixo a tabela com as quantias abrangidas pelo subgrupo em questão no trimestre analisado:

OUTROS CRÉDITOS	abr/2022	mai/2022	jun/2022
ICMS A RECUPERAR	42.806	42.806	42.771
PIS A RECUPERAR	654	1.109	1.709
COFINS A RECUPERAR	3.014	5.106	7.873
TOTAL	46.474	49.021	52.353

Quanto às compensações de créditos tributários realizadas em abril/2022, não foi observada movimentação na rubrica de “ICMS”, na rubrica de “PIS” apresentou a movimentação de R\$ 654,00 referente a apropriação de crédito, similarmente a rubrica de “COFINS” apresentou o saldo de R\$ 3.014,00 referente a apuração de crédito. Para o mês de maio/2022, os reconhecimentos de crédito foram de R\$ 454,00 relativo ao “PIS” e R\$ 2.092,00

para a conta de "COFINS". Ainda no trimestre, o mês de junho/2022 apresentou a compensação na rubrica de "ICMS" no valor de R\$ 35,00, referente ao "PIS" apresentou apuração de crédito no montante de R\$ 601,00 e correspondente ao "COFINS" o valor foi de R\$ 2.767,00.

- **Adiantamentos a empregados:** no trimestre, o grupo apresentou o saldo inalterado de R\$ 2.250,00, onde os questionamentos encaminhados as Recuperandas não foram respondidos até o presente momento.
- **Contas correntes:** as contas correntes contemplavam as movimentações financeiras entre as Empresas e os Sócios do Grupo.

O subgrupo totalizava R\$ 8.682.754,00 em abril/2022, com aumento de R\$ 60.969,00 em comparação ao mês anterior. No mês de maio/2022 houve uma majoração de R\$ 53.262,00, com o saldo de R\$ 8.736.016,00, e em junho/2022 o acréscimo foi de R\$ 106.383,00, com saldo de R\$ 8.842.399,00 e estando dividido da seguinte maneira:

CONTAS CORRENTES - ATIVO	abr/2022	mai/2022	jun/2022
CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA	5.493.689	5.523.800	5.613.280
CONTA CORRENTE PJ COLIGADA 2	3.189.066	3.212.216	3.229.118
TOTAL	8.682.754	8.736.016	8.842.399

Com base nos documentos apresentados, observou-se que a "conta corrente pessoa jurídica" trata de todas as transferências entre a **Agilis Ciklo** e a **Agilis R2**, enquanto a rubrica "conta corrente PJ coligada 2" demonstra as retiradas dos Sócios, sendo que as retiradas ocorreram em todos os meses do trimestre em questão.

No tocante aos valores contabilizados na "conta corrente PJ coligada 2", conforme mencionado no Item III.III – Pró-labore, concluiu-se que as retiradas realizadas pelos Sócios têm figurado como suas remunerações, tendo em vista que não há registro do pagamento de "pró-

labore” no ano de 2020 e 2021, enquanto há diversos lançamentos lavrados como “retirada diretoria” na conta em questão.

Quanto as movimentações na rubrica “conta corrente pessoa jurídica”, verificou-se transferências entre as Empresas por intermédio da conta corrente do Banco Itaú e Bradesco, na qual os valores fazem frente aos pagamentos realizados por diversas finalidades, inclusive para as retiradas mencionadas no parágrafo anterior.

Destaca-se que as “contas correntes” equivaliam a 90% e 91% respectivamente, do total do Ativo consolidado e, dada a importância e representatividade do valor, esta Administradora solicitou as Recuperandas que apresentassem documentos que registrassem as transações e que justificassem a utilização desta via para atendimento das necessidades financeiras de ambas as Empresas, bem como as medidas necessárias para regularização das retiradas feitas pelos Sócios, mas nada foi feito até o momento.

Pela análise dos Demonstrativos Contábeis disponíveis, constatou-se que, no caso do crédito originado pelas retiradas dos Sócios na quantia total de **R\$ 3.229.118,00**, no último mês do trimestre, a quantia está indevidamente aumentando o valor do Ativo da **Agilisgroup**, uma vez que não há qualquer registro de recebimento deste crédito em 2020 e 2021, e conforme informado pelos Gestores, **não há previsão para devolução dos valores retirados pelos mesmos.**

Nessa toada, quanto a substancial quantia de R\$ 5.613.280,00 registrada na “conta corrente pessoa jurídica”, entende-se a essencialidade de tais transações para suprir as carências financeiras de ambas as Empresas, porém observa-se que há a necessidade de formalização das operações para que os impactos patrimoniais sejam avaliados.

No e-mail encaminhado em 25/10/2021, após a Reunião Periódica virtual realizada no mesmo dia, o montante do grupo “contas correntes” foi novamente abordado, no intuito de esclarecer a não apresentação das justificativas e providências solicitadas por esta Administração Judicial, após a afirmação feita pelo Sócio Neto em 22/03/2021.

Sobre isso, vale ressaltar as afirmações apresentadas pelo Sócio, conforme transcrição direta a seguir:

“Prezado Dr. Ygor, bom dia!

Gostaria, antes de tudo, me desculpar pelo atraso deste e-mail, pois na última sexta-feira, ao me deparar com os dados que recebi da contabilidade percebi que estavam completamente equivocados. Vi que apresentavam um lucro exorbitante que não existiu.

Prontamente convoquei uma videoconferência onde juntei meu sócio, a contabilidade e todos os funcionários do administrativo financeiro a fim de discutirmos a questão.

Acho importante ressaltar sobre algumas mudanças que já vínhamos adotando para melhorar e facilitar o acesso aos números, principalmente porque determinei a mudança de nosso regime tributário para lucro real, que como todos sabemos, é muito mais difícil de se fazer a apuração.

Para isto, houve a aquisição do software de ERP na nuvem para as duas empresas e também um ERP na nuvem. Acontece que estes softwares precisam ser implantados, e ao mesmo tempo que toda equipe ainda tem que continuar a fazer o dia a dia na mão.

Então, até que tenhamos os números certos da parte contábil para estes últimos dois meses, no primeiro momento, para posteriormente voltar ao ano de 2020, não poderemos apresentar os reais valores das “TRANSAÇÕES ENTRE AS RECUPERANDAS”, como também, “AS RETIRADAS DOS SÓCIOS”.

Gostaria de poder contar com a colaboração de vocês e também informar que estamos indo ao extremo de nossos esforços afim de cumprirmos nossas obrigações de RECUPERANDAS, num momento de pandemia mundial onde nada é normal, onde estamos com toda nossa equipe trabalhando em home office além da escassez de mão de obra que estamos passando.

Desde já, agradeço a compreensão e iremos comunicando o nosso progresso.

Sem mais, me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos.”

Do exposto, permanecem pendentes de formalização as transações contabilizadas nas “contas correntes” das Recuperandas, agravada pela informação de que os Demonstrativos Contábeis apresentados até o momento estavam inconsistentes, considerando a alegação do Sr. Neto de que “ao me deparar com os dados que recebi da contabilidade percebi que estavam completamente equivocados. Vi que apresentavam um lucro exorbitante que não existiu.”

- **Ativo Não Circulante:** o grupo possuía apenas 1% dos seus ativos registrados a longo prazo, equivalentes a R\$ 119.077,00, não havendo alteração no montante no segundo trimestre de 2022.

O Ativo realizável a longo prazo era composto pelos subgrupos “créditos diversos” com o saldo de R\$ 31.124,00, referente aos títulos de capitalização mantidos pela **Agilis R2**, pelo “imobilizado” de R\$ 53.778,00, composto apenas pela rubrica “consórcio”, e pelas “despesas pré-operacionais” de R\$ 34.175,00.

No mais, o Grupo foi questionado quanto a ausência de registro dos bens móveis, equipamentos e outros ativos permanentes utilizados pelas Empresas nas operações diárias, conforme identificado na Visita

de Perícia Prévia realizada em 10/03/2020, e informou que os bens são de propriedade de terceiros e que estão apenas na posse da **Agilisgroup**.

VII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da Entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São as dívidas que poderão ter o prazo de quitação em até um ano após o encerramento das demonstrações contábeis ou após um ano, sendo divididas em exigíveis a curto e longo prazos respectivamente.

No quadro abaixo, apresenta-se as contas e os saldos que compuseram o total do Passivo das Recuperandas no trimestre analisado:

PASSIVO	abr/2022	mai/2022	jun/2022
FORNECEDORES	- 8.338.235	- 8.223.976	- 8.104.950
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 57.691	- 59.620	- 58.789
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 1.385	- 3.039	- 7.061
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 74.689	- 73.538	- 83.785
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 22.898	- 23.537	- 24.010
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.671.529	- 1.691.740	- 1.849.821
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 34.175	- 34.175	- 34.175
ADIANTAMENTOS	- 41.739	- 41.739	- 41.739
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 114.381	- 114.381	- 114.381
OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE	- 5.676.654	- 5.707.004	- 5.796.484
PASSIVO CIRCULANTE	- 16.033.375	- 15.972.747	- 16.101.072
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 3.087.554	- 3.087.554	- 3.087.554
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS - LONGO PRAZO	- 110.689	- 102.189	- 32.461
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 2.861	- 2.861	- 2.861
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 1.000.176	- 1.000.460	- 1.003.534
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 4.201.279	- 4.193.063	- 4.126.410
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 600.000	- 600.000	- 600.000
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.931	28.931	28.931
RESULTADOS ACUMULADOS	11.157.416	11.157.416	11.157.416
PASSIVO TOTAL	- 9.648.307	- 9.579.464	- 9.641.135

De modo geral, houve aumento de 3% equivalente a R\$ 283.652,00 e saldo de **R\$ 9.648.307,00** no **Passivo** de abril/2022. No mês de maio/2022, a minoração foi de 1% equivalente a R\$ 68.843,00 em relação ao mês anterior com saldo de **R\$ 9.579.464,00**. Por fim, em junho/2022, a majoração

foi de R\$ 61.671,00, equivalente a 1%, apurando o saldo total do passivo de **R\$ 9.641.135,00**. A seguir, apresentamos a análise detalhada dos grupos de contas do passivo e suas variações.

➤ **Fornecedores diversos:** houve decréscimo de 1% no montante a pagar em abril/2022, em virtude de os pagamentos realizados no período terem superado as apropriações de novos valores devidos, alcançando o montante consolidado de R\$ 8.338.235,00. No mês de maio/2022, o saldo da conta foi de R\$ 8.223.976,00 com redução de 1% em relação ao mês de abril/2022, em complemento, no mês de junho/2022, ainda constou minoração no saldo de 1%, com montante devido de R\$ 8.104.950,00.

Observou-se que na Empresa **Agilis Ciclo** a rubrica “outras contas a pagar” permaneceu com o saldo de R\$ 171.087,00, inalterado no período de outubro/2020 a junho/2022, sendo que o motivo da estagnação dos valores foi questionado em 17/06/2022, mas não houve retorno do Grupo até o presente momento deste relatório.

Além disso, de forma consolidada no trimestre, os adimplementos e retenções realizadas nos meses em análise totalizaram R\$ 463.961,00, abrangendo os pagamentos contabilizados nas rubricas “fornecedores de mercadorias” e “serviços tomados a pagar” em ambas as Entidades. A seguir estão demonstrados os valores que compuseram os “fornecedores diversos” no período de abril a junho/2022:

FORNECEDORES	abr/2022	mai/2022	jun/2022
OUTRAS CONTAS A PAGAR	-171.087	-171.087	-171.087
FORNECEDORES DE MERCADORIAS	-6.720.160	-6.588.002	-6.433.366
SERVIÇOS TOMADOS A PAGAR	-1.446.988	-1.464.888	-1.500.498
TOTAL	- 8.338.235	- 8.223.976	- 8.104.950

Segue abaixo, quadro com os principais fornecedores para o trimestre analisado:

PRINCIPAIS FORNECEDORES	abr/2022	mai/2022	jun/2022
São Paulo Rua Robert Bosch, 544, 8º andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363			
Campinas Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar CEP 13073-300 F. 19 3256-2006			
Curitiba Rua da Glória, 314, conjunto 21 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571			

CARLO AUGUSTO CICCONE TIBERIO	5.848,27	5.848,27	-
URBANO VITALINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6.416,66	6.416,66	12.833,32
FIDALGO CONSULTORIA EM INFORMÁTICA	-	-	6.500,00

➤ **Obrigações trabalhistas e sociais:** as obrigações trabalhistas referiam-se aos valores devidos de remunerações aos funcionários, dos Sócios, encargos sociais e impostos sobre a folha de pagamento no trimestre.

O valor a pagar em abril/2022, era de R\$ 57.691,00, com majoração inferior a 1% em relação ao mês anterior. No que tange ao mês de maio/2022 o saldo era de R\$ 59.620,00, com o aumento de 3% se comparado ao mês de abril/2022. Contudo, no mês de junho/2022, verifica-se elevação de R\$ 832,00, equivalente a 1%, estando compostos pelas seguintes contas:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	abr/2022	mai/2022	jun/2022
SALÁRIOS A PAGAR	- 2.851	- 3.446	- 1.279
IMPOSTO SINDICAL A RECOLHER	- 105	- 105	- 105
PRÓ-LABORE A PAGAR	- 54.735	- 56.070	- 57.405
TOTAL	- 57.691	- 59.620	- 58.789

Importante destacar que os pagamentos do trimestre abordado, estão destacados no tópico "III.II Gastos com colaboradores".

➤ **Provisão constituída e encargos:** o valor total das provisões era de R\$ 1.385,00 em abril/2022, abrangendo as provisões de férias e 13º salário dos colaboradores, bem como os encargos sociais de INSS e FGTS incidentes sobre os provisionamentos, com minoração de 95% em relação ao mês anterior, devido à baixa das verbas rescisórias ocorridas no mês. No mês de maio/2022, o acréscimo foi superior a 100% em relação ao mês de abril/2022, devido ao aumento nas rubricas, de 13º salários e Férias. Em junho/2022, houve reversão de saldo se comparado ao mês anterior, sendo importante a Recuperanda prestar esclarecimento sobre o respectivo fato.

- **Obrigações sociais a recolher:** Quanto as rubricas “INSS a recolher” e “FGTS a recolher”, no mês de abril/2022, o saldo foi de R\$ 74.689,00, verifica-se a elevação de 25% em relação ao mês anterior. Em maio/2022, a redução foi de 2%, com saldo de R\$ 73.538,00 e no mês de junho/2022, o aumento foi de 14% em relação ao mês anterior, com saldo de R\$ 83.785,00. As informações serão tratadas em detalhes no tópico VIII – Dívida Tributária.
- **Obrigações tributárias retidas a pagar:** no mês de abril/2022, o grupo apresentou saldo de R\$ 22.898,00 apresentando um aumento de 13%. Em maio/2022, o saldo apresentou um aumento de 3%, com o valor de R\$ 23.537,00. No último mês do trimestre, houve um acréscimo no montante de 2%, apurando o saldo de R\$ 24.010,00. As informações serão tratadas em detalhes no tópico VIII – Dívida Tributária.
- **Impostos e contribuições a pagar:** em abril/2022, o saldo acumulado a pagar era de R\$ 1.671.529,00, com aumento de 1% em comparação ao mês anterior. No mês de maio/2022, o saldo foi de R\$ 1.691.740,00, registrando aumento de 1% em relação ao mês de abril/2022. Em junho/2022, houve o acréscimo de 9%, com saldo de R\$ 1.894.821,00. O valor do grupo é correspondente aos impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento, sobre os serviços tomados e sobre a apuração do resultado, que serão tratados no Item VIII – Dívida Tributária.
- **Outras contas do passivo circulante:** o grupo registra as movimentações na rubrica “conta corrente pessoa jurídica”, com elevação de 1%, no mês de abril/2022 em relação ao mês anterior e saldo de R\$ 5.676.654,00 ao final do mês em análise. No mês de maio/2022, o aumento foi de 1%, com saldo de R\$ 5.707.004,00. Ainda no trimestre, o mês de junho/2022 contou com o aumento de 2%, apurando o saldo de R\$ 5.796.484,00. Esse grupo tem contabilizado a contrapartida dos valores lançados na conta do Ativo com o mesmo nome, sendo que no passivo é demonstrado o valor devido da Empresa **R2** para a

Ciclo, porém, ao comparar os saldos, há uma diferença de valores no montante de R\$ 183.203,00, onde será necessário o entendimento junto às Recuperandas para a verificação deste ponto.

Assim como informado no Item VII.I – *Ativo*, a necessidade de tais transações para suprir as carências financeiras da **Agilis R2** é compreensível, porém observa-se que há a necessidade de formalização das operações para que os impactos patrimoniais sejam avaliados.

- **Passivo não circulante:** as obrigações exigíveis a longo prazo totalizaram R\$ 4.201.279,00 no mês de abril/2022, apresentando um aumento de 1% em relação ao mês de março/2022. No mês de maio/2022, houve diminuição inferior a 1% com decréscimo de R\$ 8.216,00 em comparação ao mês anterior. No mês de junho/2022, houve diminuição de R\$ 66.653,00, apresentando um saldo de R\$ 4.126.410,00.

- **Obrigações trabalhistas - concursais - longo prazo:** no mês de abril/2022, a rubrica apresentou um aumento de 33% em relação ao mês anterior, devido ao reconhecimento da verba de rescisão do credor “ADELINO MENDES DA COSTA FIDALGO NETO” no valor de R\$ 27.672,00, com saldo apurado no mês de R\$ 110.689,00. Para o mês de maio/2022, houve minoração de R\$ 8.500,00 referente ao pagamento parcial da rescisão reconhecida no mês anterior. Ainda no trimestre, no mês de junho/2022, houve a quitação dos créditos homologados no PRJ, restando apenas o montante de R\$ 32.461,00 referente a rescisão já reconhecida anteriormente com saldo de R\$ 19.172,00 e nova apropriação para o credor “ERICK PEREIRA PINHEIRO” no montante de R\$ 13.289,00. Será questionada à Recuperanda os moldes tratados a essas verbas desses credores.

Credores em recuperação judicial - longo prazo: no mês de abril/2022, o saldo apresentado foi de R\$ 1.000.176,00, com aumento de R\$ 284,00. Em maio/2022, o grupo apresentou majoração inferior a 1%, com saldo de R\$ 1.000.460,00.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Ainda no trimestre, em junho/2022, houve acréscimo de R\$ 3.074,00, o saldo apurado foi de R\$ 1.003.534,00. Ademais, foi solicitado o motivo das majorações na rubrica "Vicam Serviços De Apoio LTDA", porém, até o presente momento não recebemos a resposta, sendo cobrado novamente.

Por último, destaca-se que a diferença entre o total do **Ativo** de **R\$ 9.705.081,00** e o total do **Passivo** de **R\$ 9.641.135,00** refere-se ao lucro contábil de R\$ 63.945,00, acumulado na DRE no período de janeiro a junho/2022.

Para elaboração da presente análise utilizou-se os demonstrativos não encerrados e, portanto, o referido valor ainda não havia sido transportado para o "patrimônio líquido" consolidado, causando a divergência mencionada acima.

VII.III – PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 30/10/2020, e habilitações e impugnações julgadas até o presente momento nos autos do Processo nº 1020714-57.2020.8.26.0100, bem como seus apensos e dependentes, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresentava a seguinte composição em 30/06/2022:

RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
CLASSES	QUANT. CRED.	VALOR	% PART. CLASSE
I	-	-	0%
II	-	-	0%
III	19	R\$ 1.994.898,41	99%
IV	3	R\$ 11.341,11	1%
TOTAL	22	R\$ 2.006.239,52	100%

Acrescenta-se neste tópico que o crédito no valor de R\$ 3.924.861,88, em face da Telefônica Brasil S/A, que aguardava trâmites processuais específicos para sua inclusão, ou não, em definitivo no Quadro Geral de Credores das Recuperandas, rememora-se que, conforme já mencionado no presente Relatório, o MM. Juízo de 2ª Instância concluiu pela

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

convolação da Recuperação Judicial em Falência, pois foi declarado válido o voto da credora Telefônica/Vivo na Assembleia, resultando na desaprovação do Plano no Conclave, aplicando-se, então, o art. 73, inciso I² da Lei nº 11.101/2005, convolvendo a Recuperação Judicial em Falência. Referida ocorrência também será comunicada nos autos principais.

Ademais, consigna-se neste ponto que o Plano de Recuperação Judicial proposto na Assembleia Geral de Credores realizada em 19/08/2021, foi rejeitado pelos credores presentes. Assim, a proposta agora depende da apreciação do Juízo recuperacional para o deslinde do caso.

Em 11/11/2021, foi apresentada a decisão de homologação do plano por "Crown Down", e a publicação foi realizada em 22/11/2021. Sendo assim, a partir desta data, as Recuperandas são obrigadas a cumprir os pagamentos conforme estipulado no plano. Ainda ocorreu nas mesmas datas marcadas, o encerramento da Recuperação Judicial, informada pelo Juiz, que foi retomada em 06/04/2022 e publicada a decisão em 11/04/2022.

VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** representa o conjunto de débitos, não pagos espontaneamente, de Pessoas Jurídicas com os órgãos públicos (Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Previdência Social etc.). Os débitos tributários das Recuperandas sumarizaram **R\$ 4.859.530,00** em abril/2022, apresentando aumento de 1% se comparado ao mês anterior. Em relação ao mês de maio/2022, o saldo apurado foi de **R\$ 4.879.229,00**, onde o acréscimo foi inferior a 1%, se compararmos com o mês de abril/2022. Por último, no mês

² "Art. 73. O juiz decretará a falência durante o processo de recuperação judicial: I – por deliberação da assembléia-geral de credores, na forma do art. 42 desta Lei;"

de junho/2022, observa-se a majoração de 3%, alcançando o saldo de **R\$ 5.048.031,00**, estando compostos pelas seguintes contas:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	abr/2022	mai/2022	jun/2022
INSS A RECOLHER	- 55.915	- 54.797	- 55.564
FGTS A RECOLHER	- 18.774	- 18.741	- 28.221
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 74.689	- 73.538	- 83.785
ICMS A RECOLHER	- 4.462	- 4.462	- 4.462
ISS A RECOLHER	- 7.312	- 7.312	- 7.312
PIS A RECOLHER	- 72.095	- 75.690	- 79.288
COFINS A RECOLHER	- 333.045	- 349.601	- 366.174
IRPJ A RECOLHER	- 528.156	- 528.156	- 627.928
CSLL A RECOLHER	- 201.650	- 201.650	- 239.728
SIMPLES A RECOLHER	- 524.809	- 524.869	- 524.929
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.671.529	- 1.691.740	- 1.849.821
ISS RETIDO S/ SERVIÇOS TERCEIRO	- 2.487	- 2.583	- 2.680
IRRF S/ FOLHA – 0561	- 11.998	- 12.237	- 12.311
IRRF A PAGAR S/ SERVIÇOS - 1708	- 159	- 164	- 169
PIS/COFINS/CSLL S/ SERVIÇOS - 5952	- 8.254	- 8.552	- 8.851
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 22.898	- 23.537	- 24.010
PARCELAMENTO IMPOSTOS FEDERAIS	- 2.861	- 2.861	- 2.861
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 2.861	- 2.861	- 2.861
INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA - PIS	- 138.022	- 138.022	- 138.022
INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA - COFINS	- 1.073.812	- 1.073.812	- 1.073.812
INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA - IRPJ	- 1.121.110	- 1.121.110	- 1.121.110
INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA - CSLL	- 411.612	- 411.612	- 411.612
INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA	- 342.998	- 342.998	- 342.998
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 3.087.554	- 3.087.554	- 3.087.554
TOTAL	- 4.859.530	- 4.879.229	- 5.048.031

Do montante devido no mês de abril/2022, os encargos sociais representavam 2% do total com o valor de R\$ 74.689,00, e as obrigações fiscais a curto e longo prazos sumarizaram R\$ 4.784.841,00, de maneira que equivaliam a 98% do montante dos débitos. Para o mês de maio/2022, a dívida com encargos sociais representava 2% no valor de R\$ 73.538,00, e o restante das obrigações sumarizava R\$ 4.805.691,00 correspondente a 98% do total da dívida. A mesma situação permaneceu em junho/2022, onde 2% da dívida era correspondente aos encargos sociais no montante de R\$ 83.785,00, e as obrigações fiscais de curto e longo prazo com o saldo de R\$ 4.964.246,00, era 98% da dívida total.

➤ **Encargos e contribuições sociais:** as obrigações sociais estavam compostas pelo “INSS a recolher” e pelo “FGTS a recolher”, sendo que os

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

encargos sociais são integralmente devidos pela Recuperanda **Agilis R2**. No mês de abril/2022, a rubrica "INSS a recolher" apurou o valor de R\$ 55.915,00 com aumento de 4% e o "FGTS a recolher" apresentou majoração no saldo superior 100% em relação ao mês anterior, com montante de R\$ 18.774,00, com pagamento de R\$ 1.385,00 no mês analisado. Para o mês de maio/2022, a diminuição para o "INSS a recolher" foi de 2%, com pagamento de R\$ 2.079,00 e saldo de R\$ 54.797,00 e a rubrica "FGTS a recolher" apresentou redução inferior a 1%, com saldo de R\$ 18.741,00, com o valor pago no mês de R\$ 663,00. Ainda no trimestre, no mês de junho/2022, o aumento do "INSS a recolher" foi de 1%, com saldo final de R\$ 55.564,00, e na conta "FGTS a recolher", o aumento foi de 51%, alcançando o montante de R\$ 28.221,00, neste mês, as rubricas não apresentaram pagamentos.

- **Impostos e contribuições a pagar:** referem-se aos impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento mensal e sobre a apuração do Lucro Real no encerramento do período da **Agilis Ciklo**, bem como ao Simples Nacional devido pela **Agilis R2**, totalizando R\$ 1.671.529,00 em abril/2022. No mês de maio/2022, o montante apurado foi de R\$ 1.691.740,00 com aumento de 1% em relação ao mês anterior. Para o mês de junho/2022 o aumento foi de 9% em relação a maio/2022 com saldo de R\$ 1.849.821,00, a seguir, a abertura das rubricas do grupo:

a) ICMS a recolher: no mês de abril/2022, o montante foi de R\$ 4.462,00, onde houve registro de pagamento, porém, o histórico no relatório razão não é condizente com a rubrica, sendo o valor de R\$ 400,00 com o histórico de "VALOR REF. PGTO LIMPEZA ESCRITÓRIO CARLO AUGUSTO CICCONE TIBERIO", sendo necessário o entendimento com as Recuperandas. No mês de maio/2022, a conta não apresentou movimentação, enquanto no mês de junho/2022 houve pagamento e compensação no mesmo valor de R\$ 35,00, assim, o saldo final no trimestre foi de R\$ 4.462,00.

b) PIS a recolher: com majoração de 5% em relação a março/2022, a conta totalizou R\$ 72.095,00, em abril/2022, tendo em vista o valor apropriado no período em R\$ 3.633,00. Em maio/2022, não houve valor compensado e a apropriação do referido mês foi de R\$ 3.594,00, sendo responsável pelo aumento em 5% se comparado a abril/2022. A mesma situação se repete no mês de junho/2022, a apropriação no mês foi de R\$ 3.598,00. No mais, parte do montante remanescente a pagar compreende os débitos de meses anteriores, além da provisão sobre o faturamento do mês em análise.

c) COFINS a recolher: no mês de abril/2022, houve o aumento de 5% em relação ao mês anterior, com apropriação no mês de R\$ 16.735,00, totalizando R\$ 333.045,00. Para o mês de maio/2022, a majoração foi equivalente a 5%, com apropriação mensal de R\$ 16.556,00. O mês de junho/2022, apresentou acréscimo de 5% em relação a maio/2022, onde a apropriação foi no valor de R\$ 16.573,00. Assim como observado na rubrica "PIS a recolher", parte do montante remanescente a pagar compreende os débitos de meses anteriores, além da provisão do mês em análise.

d) IRPJ a recolher: A rubrica apresentou movimentação no mês de junho/2022, referente ao imposto devido no fechamento do 2º trimestre de 2022, com valor de R\$ 99.772,00, e com o saldo acumulado em R\$ 627.928,00.

e) CSLL a recolher: Assim como na rubrica de "IRPJ a recolher", a conta apresentou movimentação no mês de junho/2022, referente a contribuição devida no fechamento do 2º trimestre de 2022, com valor de R\$ 38.078,00, e com o saldo acumulado em R\$ 239.728,00.

f) Simples a recolher: montante devido em abril/2022 foi de R\$ 524.809,00, referente ao valor de R\$ 60,00 apurado sobre o faturamento da **Agilis R2**, o mês não registrou pagamento na rubrica. Em maio/2022, houve aumento inferior a 1%, devido ao valor apurado no mês de R\$ 60,00. Para o mês de junho/2022, a conta apresentou apenas a apropriação mensal no valor de R\$ 60,00.

➤ **Obrigações tributárias retida a pagar:** o grupo apresenta os impostos e contribuições retidos na fonte, sendo que no mês de abril/2022 o saldo apresentou acréscimo de 13%, com total de R\$ 22.898,00. No mês de maio/2022, houve aumento de 3%, assim como no mês anterior, apurando o valor total de R\$ 23.537,00. Em junho/2022, a majoração foi de 2%, apresentando um saldo final de R\$ 24.010,00. Segue abaixo, abertura por rubrica do grupo:

a) ISS retido s/ serviços terceiro: a conta apresentou em abril/2022 o saldo de R\$ 149,00, demonstrando nova apropriação de R\$ 5,00, ocasionando assim, um aumento de 3% em relação ao mês anterior. Para o mês de maio/2022, foi apresentado o reconhecimento de novo valor a pagar em R\$ 5,00, onde o saldo final da conta era de R\$ 164,00. Em junho/2022, houve nova apropriação em R\$ 5,00, com saldo de R\$ 169,00.

b) IRRF s/ folha – 0561: a conta apresentou no mês de abril/2022 o saldo de R\$ 11.998,00, um aumento de 13% em comparação a março/2022, com apropriação no mês de R\$ 1.390,00. Em maio/2022, houve acréscimo de 2%, onde apresentou apenas a apropriação mensal, no valor de R\$ 458,00 e pagamento realizado no valor de R\$ 219,00. Quanto ao mês de junho/2022, a rubrica apresentou o saldo de R\$ 12.311,00, devido ao reconhecimento "IRRF s/ Folha" no valor de R\$ 74,00.

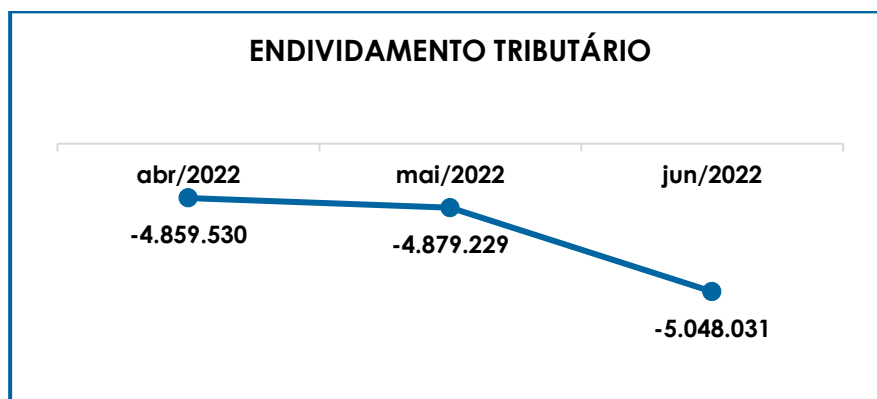
c) IRRF a pagar s/ serviços – 1708: no mês de abril/2022, a rubrica apresentou as apropriações no mês de R\$ 289,00, com saldo total de R\$ 2.487,00. Para o mês de maio/2022, houve um aumento de 4% em relação ao mês anterior apurando um saldo de R\$ 2.583,00, a rubrica não apresentou pagamentos, apenas as apropriações em R\$ 96,00. No mês de junho/2022, as novas apropriações no valor de R\$ 96,00 e com majoração de 4%, apurando o saldo de R\$ 2.680,00.

d) PIS/COFINS/CSLL s/ serviços – 5952: no mês de abril/2022, a rubrica apresentou o valor de R\$ 8.254,00, ocorrendo aumento de 12% em relação ao mês anterior, em razão das novas apropriações de R\$ 895,00. Para o mês de

maio/2022, houve aumento de 4%, tendo em vista que apenas ocorreu apropriação de R\$ 298,00, finalizando com saldo total de R\$ 8.551,00. No mês de junho/2022, houve aumento de 3%, em virtude das apropriações no valor de R\$ 298,00, apurando um saldo de R\$ 8.851,00.

➤ **Dívida tributária – longo prazo:** os débitos fiscais exigíveis a longo prazo, que se referem aos valores inscritos na Dívida Ativa da União, totalizaram R\$ 3.090.415,00, não apresentando movimento no trimestre analisado.

Em complemento, segue o gráfico demonstrativo da evolução da dívida tributária no trimestre:



Além disso, ao compararmos o montante consolidado de R\$ 3.828.629,00 devido ao Fisco na data do pedido de Recuperação Judicial em 09/03/2020, constata-se a evolução da dívida tributária no montante de 32% em junho/2022, equivalente a R\$ 1.219.402,00.

Nessa toada, foi solicitada a apresentação do planejamento para equalização do passivo tributário das Devedoras, de forma que seja possível acompanhar as ações imediatas e futuras para efetivação de parcelamentos, acordos de quitação, dentre outras medidas que se façam necessárias perante o total de débitos junto ao Fisco. O referido pedido foi feito por esta Auxiliar do Juízo em 18/05/2021, e reiterado por diversas vezes, além de ter sido abordado nas Reuniões periódicas realizadas em 09/06, 18/08 e

25/10/2021, além das reuniões ocorridas em 2022, mas não houve retorno até o momento.

Ainda, evidencia-se o fato de que os valores registrados são extraconcursais, ou seja, não estarão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, caso este seja homologado pelo Juízo. Logo, é necessário e esperado que a **Agilisgroup** adote estratégias específicas para gerir as dívidas tributárias.

IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício** é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela Empresa em um determinado período.

O seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto entre as receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A demonstração do resultado do exercício deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimentos ou pagamentos.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de forma transparente, os saldos da DRE estão sendo demonstrados de maneira mensal em vez de acumulados. Apesar da solicitação, no mês de abril/2022, o balancete enviado pela Agilis Ciklo encontrava-se encerrado, gerando diferença no saldo do mês. Assim, apenas esse mês apresentou os saldos acumulados.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	abr/2022	mai/2022	jun/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	220.196	217.844	218.064
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000	1.000	1.000
VENDAS DE MERCADORIAS	-	-	500
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	221.196	218.844	219.564
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 20.428	- 20.211	- 20.266
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 20.428	- 20.211	- 20.266
RECEITA LÍQUIDA	200.768	198.634	199.298
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	90.76%	90.76%	90.77%
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	-	-	359
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	200.768	198.634	198.938
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	90.76%	90.76%	90.61%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 43.062	- 28.228	- 15.815
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 20.021	- 14.475	- 8.736
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 45.814	- 30.492	- 41.775
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 12.477	- 752	- 8.829
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	79.394	124.686	123.783
RECEITAS FINANCEIRAS	0	0	0
DESPESAS FINANCEIRAS	- 1.901	- 2.725	- 1.015
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	77.494	121.962	122.768
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	-	-	137.850
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	77.494	121.962	- 15.083

O resultado apurado pela **Agilisgroup** no mês de abril/2022, foi o lucro contábil de **R\$ 77.494,00**. No mês de maio/2022, houve aumento no resultado positivo equivalente a 57% se comparado ao mês anterior, apresentando a monta de **R\$ 121.962,00**. Em junho/2022, ocorreu a reversão do saldo positivo apresentado no mês anterior, atingindo o montante de **R\$ -15.083,00**.

➤ **Receita operacional bruta:** a “receita operacional bruta” consolidada foi de R\$ 221.196,00, em abril/2022 onde houve aumento de 1% em relação ao mês anterior. Para o mês de maio/2022, houve diminuição de 1% em comparação a abril/2022, com saldo de R\$ 218.844,00. No mês de junho/2022, o montante apurado foi de R\$ 219.564,00, com um aumento inferior a 1% se comparado ao mês anterior.

As receitas com prestação de serviço somaram a quantia de R\$ 221.196,00, e não apresentou receita com vendas de produtos no mês de abril/2022. No mês de maio/2022, apresentou apenas receitas com prestação de serviço no montante de R\$ 218.844,00 e não apresentou receita

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

com vendas no mês. Para o mês de junho/2022, as receitas com prestação de serviço somaram R\$ 219.064,00, e as receitas com vendas apresentaram o montante de R\$ 500,00.

Conforme informado pelo Grupo, as mercadorias vendidas referem-se a rastreadores de veículos que comportam um dos serviços de tecnologia prestados pelas Recuperandas, fazendo parte do novo portfólio de tecnologias ofertadas pela **Agilisgroup**.

➤ **Deduções da receita bruta:** em abril/2022, as deduções alcançaram a quantia de R\$ 20.428,00, registrando o acréscimo de 1% em relação ao mês anterior. No mês de maio/2022, houve redução de 1% no saldo, sendo apurado o valor de R\$ 20.211,00. Para o mês de junho/2022, houve aumento inferior a 1% e saldo constituído em R\$ 20.266,00.

Após abatimento das deduções sobre o faturamento bruto, o total de receitas líquidas era de R\$ 200.768,00 ao final do mês de abril/2022. Para o mês de maio/2022, o saldo apurado das receitas líquidas, foi de R\$ 198.634,00. No mês de junho/2022, o valor das receitas líquidas após deduções era de R\$ 198.938,00. Esses eram os totais no trimestre analisado disponíveis para subsidiar os custos e despesas.

As principais variações ocorreram nas rubricas "ISS" e "ICMS s/ vendas", ressaltando que a **Agilis Ciklo** é tributada com base no Lucro Real e **Agilis R2** é optante pelo Simples Nacional, e que o Demonstrativo acima consolida as informações de ambas as Empresas.

➤ **Custos:** com a inserção da venda de mercadorias além da prestação de serviços, o Grupo passou a contabilizar os custos incorridos na comercialização dos rastreadores a partir de setembro/2020.

No trimestre analisado, apenas o mês de junho/2022 apresentou movimentação, os “custos” totalizaram R\$ 359,00, devido à realização de vendas no mês.

➤ **Despesas administrativas:** as despesas administrativas somam os gastos com água, energia elétrica, aluguel, e outros itens essenciais para o funcionamento das Empresas.

O grupo de contas totalizou R\$ 43.062,00, no mês de abril/2022, com majoração de 14% se comparado ao mês de março/2022, sendo que a principal elevação ocorreu na rubrica “seguros”, bem como houve outras ocorrências em menores valores. Referente ao mês de maio/2022, a retração de 34% contribuiu para o saldo de R\$ 28.228,00, com as retrações principais em “aluguel e condomínio” e “marcas e patentes”. No mês de junho/2022, houve minoração em 44%, se comparado ao mês de maio/2022.

➤ **Despesa direta com pessoal e despesa com encargos sociais:** auferiu aumento de 70% e gasto total de R\$ 32.498,00 ao final de abril/2022. Conforme citado no Item III.I – Colaboradores, a regressão nos gastos com pessoal ocorreu pela diminuição nas despesas com “assistência médica/odontológica”. No mês de maio/2022, houve diminuição de 53%, devido as variações de diminuição nas rubricas “salários” e “vale transporte” em relação ao mês de abril/2022. Em complemento, no mês de junho/2022, observa-se decréscimo de 15%, principalmente pela variação na conta “salários”.

Além disso, destaca-se que o valor apresentado no referido item é maior do que a quantia constante na “Folha de Pagamento”, considerando que na Demonstração do Resultado do Exercício o dispêndio com “pró-labore”, no valor bruto de R\$ 1.500,00, é considerado juntamente com as “despesas direta com pessoal” e resulta na divergência entre os montantes.

➤ **Despesa com prestadores de serviço:** no mês de abril/2022, o grupo referia-se as contas “serviços de terceiros PJ” no total de R\$ 35.992,00 e “serviços de terceiros operacional” no valor de R\$ 13.539,00, totalizando o montante do grupo de R\$ 49.531,00, apresentando um acréscimo de 14% em relação aos gastos operacionais apurados no mês anterior. Para o mês de maio/2022, o grupo apresentou uma redução em 33%, com o saldo das contas “serviços de terceiros PJ” em R\$ 24.981,00 e “serviços de terceiros operacional” no valor de R\$ 5.511,00. No mês de junho/2022, houve majoração de 37%, principalmente na rubrica “serviços de terceiros PJ” com saldo total de R\$ 32.679,00, além de “serviços de terceiros operacional” no valor de R\$ 9.096,00.

Os serviços de terceiros PJ e os serviços operacionais compuseram os valores dispendidos com a contratação de Empresas e prestadores de serviços pessoa jurídica para a realização de vendas terceirizadas, além dos trabalhos contratados com as operadoras como Vivo/Telefônica, Net/Claro e Tim, que são aplicados diretamente no serviço prestado pela **Agilisgroup**.

➤ **Receitas financeiras:** no trimestre analisado, a conta “rendimento aplicação financeira” apresentou o saldo inferior a R\$ 1,00, compondo o total das receitas financeiras no período.

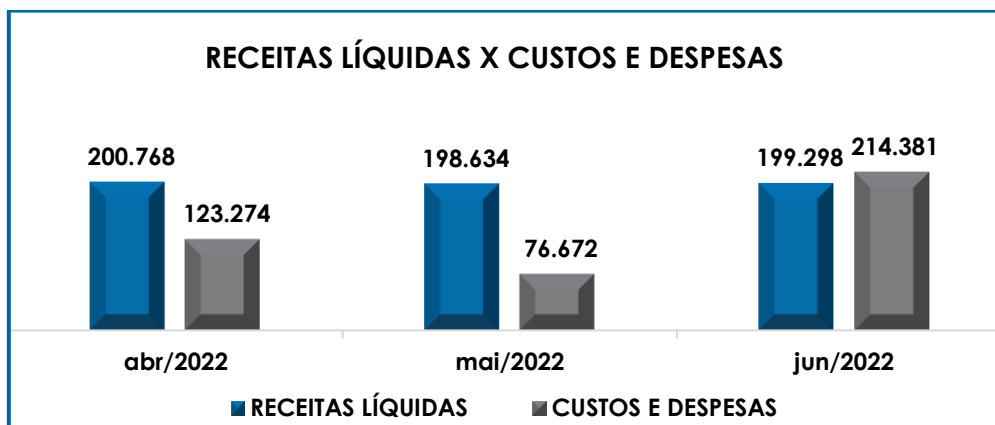
➤ **Despesas financeiras:** as despesas financeiras estavam integralmente compostas pela conta “despesas bancárias” em abril/2022, na monta de R\$ 1.901,00. Para o mês de maio/2022, o saldo era de R\$ 2.725,00 demonstrando majoração de 43%. Por fim, o mês de junho/2022 apresentou o saldo de R\$ 1.015,00, retraindo o montante em 63%, conforme documentos contábeis.

Em complemento, segue o gráfico que representa o total dos custos e despesas em relação ao total das receitas líquidas no trimestre:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Conforme demonstrado no gráfico, é importante que as Recuperandas mantenham as estratégias para alavancagem do faturamento e a manutenção dos custos e despesas, objetivando a melhora dos resultados e a apuração de lucro contábil nos próximos meses.

Importante salientar que não foi informado o resultado acumulado, em virtude de envio de documentos abertos e encerrados, causando divergência e prejudicando o resultado.

X – DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - DFC

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa** proporciona informações sobre a capacidade da Sociedade de gerar “caixa e equivalentes de caixa” em determinado período, bem como a sua necessidade de consumo de disponibilidades para manutenção das suas atividades.

Portanto, o Fluxo de Caixa é uma ferramenta de controle financeiro, onde é possível visualizar todas as entradas e saídas de dinheiro, tendo assim uma visão completa do negócio.

Sua estrutura é segregada em três tipos de operações, sendo as atividades operacionais, atividades de recebimento pela

venda de produtos e serviços, atividades de investimentos e vendas de ativos imobilizados, e, por último, as atividades de financiamento.

De forma consolidada, essas atividades demonstram os fluxos financeiros com suas origens e aplicações de recursos e paralelamente, a Demonstração do Resultado do Exercício, que tem viés econômico, e denota a capacidade da Empresa de gerar resultados e disponibilidade de caixa e equivalentes no presente, bem como possibilita a projeção de valores futuros.

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO	abr/2022	mai/2022	jun/2022
LUCRO DO EXERCÍCIO	77.494	121.962	(15.083)
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-
LUCRO AJUSTADO	77.494	121.962	(15.083)
(AUMENTO) OU REDUÇÃO NOS ATIVOS OPERACIONAIS	(57.989)	(49.804)	(43.002)
CLIENTES	5.184	6.004	66.713
TRIBUTOS A RECUPERAR	(3.669)	(2.546)	(3.333)
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	1.465	-	-
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	(60.969)	(53.262)	(106.383)
AUMENTO OU (REDUÇÃO) NOS PASSIVOS OPERACIONAIS	(22.739)	(68.843)	61.671
FORNECEDORES	(96.979)	(114.259)	(119.026)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	217	1.930	(832)
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	(25.313)	1.653	(10.100)
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	14.793	(1.151)	10.247
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	2.579	639	473
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	20.028	20.211	158.081
OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE	33.980	30.350	89.480
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	284	284	3.074
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS - LONGO PRAZO	27.672	(8.500)	(69.727)
CAIXA DE ATIVIDADE OPERACIONAL	(3.234)	3.315	3.586
CAIXA DE ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	-	-	-
CAIXA DE ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	-	-	-
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	(3.234)	3.315	3.586
DISPONÍVEL NO INÍCIO DO PERÍODO	19.742	16.508	19.823
DISPONÍVEL NO FIM DO PERÍODO	16.508	19.823	23.409

Em abril/2022, as "disponibilidades" apresentaram um saldo negativo de R\$ 3.234,00.

Observou-se, que o caixa das **atividades operacionais** demonstrou resultado negativo no mês em análise, partindo do lucro ajustado no período. Além disso, foi possível constatar o efeito das variações patrimoniais, em grande parte, pela redução nos ativos e o

consequente impacto negativo nas disponibilidades, ser superior ao decréscimo dos passivos que ensejaram efeito negativos nos fluxos de caixa.

No mês de maio/2022, as "disponibilidades" apresentaram um saldo satisfatório de R\$ 3.315,00. O caixa das **atividades operacionais** demonstrou resultado positivo no mês em análise, partindo do lucro ajustado no período, responsável pelo resultado positivo. Houve diminuição no grupo "outras contas de ativo circulante" no mês analisado. Com relação as variações patrimoniais no passivo, o decréscimo dos passivos afetou negativamente o resultado do fluxo de caixa, ainda assim, o saldo foi positivo no mês.

Em junho/2022, as "disponibilidades" apresentaram um saldo positivo em R\$ 3.586,00.

O caixa das **atividades operacionais** demonstrou resultado positivo no mês em análise, mesmo ocorrendo prejuízo ajustado no período. As variações patrimoniais no Ativo, em grande parte, demonstraram redução, contudo a dilação no pagamento do passivo, proporcionou um impacto positivo no fluxo de caixa.

Nas **atividades de investimento**, não foram apresentadas as aquisições de bens e o reconhecimento de direitos em ambos os grupos no trimestre. Assim, para as **atividades de financiamento**, não houve movimentação no grupo destacado.

Dessa forma, verifica-se que, em junho/2022, a majoração das disponibilidades de R\$ 3.586,00, teve parte relacionada a entrada de recursos com o recebimento de clientes, a qual foi insuficiente para adimplir uma parcela das obrigações, mas que o aumento dos passivos teve significativo impacto na variação negativa dos fluxos de caixa com as obrigações reconhecidas e pagas no período.

XI – CONCLUSÃO

Conforme informado anteriormente, a documentação entregue, foi disponibilizada em setembro/2022. Assim sendo, as Recuperandas contavam com um quadro de **3 colaboradores**, no mês de abril e maio/2022, 2 exerciam suas atividades normalmente e 1 estava afastado na condição de aposentado por invalidez. No mês de junho/2022, o quadro contava com **2 colaboradores**, sendo que 1 exercia sua atividade normalmente e 1 estava afastado na condição de aposentado por invalidez.

Os gastos com a folha de pagamento no mês de abril/2022, totalizaram o montante de R\$ 32.498,00, sendo R\$ 20.021,00, correspondentes aos salários, férias, dentre outros benefícios e R\$ 12.477,00 referentes aos encargos sociais (FGTS). Para o mês de maio/2022, o montante da Folha de Pagamento totalizou R\$ 15.227,00, sendo que R\$ 14.475,00 somaram os valores de salários, férias, dentre outros benefícios e R\$ 752,00 referiram-se aos encargos sociais. E no mês de junho/2022 o total da folha apresentou R\$ 17.566,00, onde o valor referente aos salários, férias, dentre outros benefícios foi de R\$ 8.736,00 e o valor referente aos encargos foi de R\$ 8.829,00.

Quanto aos pagamentos, conforme comprovantes apresentados pela **Agilis R2**, de acordo com os dados apurados através dos lançamentos contábeis, os pagamentos no trimestre ocorreram da seguinte maneira, no mês de abril/2022, verificou-se que no dia 06 de abril, foi realizado pagamento referente ao salário de março/2022, na monta de R\$ 3.969,47 e no dia 20 e 22 de abril/2022, foi pago a quantia de R\$ 5.894,46, referente ao adiantamento salarial de abril/2022. Em relação ao mês de maio/2022, em 06/05/2022 houve o pagamento de salários referente ao mês de abril/2022 no valor de R\$ 2.850,98, além disso, verificou-se o adiantamento de R\$ 3.149,20 realizado em 20/05/2022 referente ao mês de maio/2022, além do pagamento parcial de R\$ 8.500,00 devido a rescisão do ex-colaborador “Adelino Mendes Da Costa Fidalgo Neto”.

Ademais, no mês de junho/2022 foi verificado o pagamento no dia 07/06/2022 referente aos salários de maio/2022 no montante de R\$ 3.445,74, também houve no dia 23/06/2022 pagamentos de adiantamento de salário referente junho/2022 no valor de R\$ 1.040,28.

Sobre o **Pró-labore**, destaca-se o não pagamento da remuneração dos Sócios provisionada nos anos de 2020 a 2022, enquanto há registros de "retiradas da diretoria" em quantias vultosas pelos Administradores da **Agilisgroup**, sendo lançadas como créditos a receber que alcançaram o saldo final de **R\$ 3.189.066,00** no mês abril/2022, **R\$ 3.212.216,00** no mês de maio/2022, e por fim, no mês de junho/2022, o saldo alcançou o valor de **R\$ 3.229.118,00**, contabilizados no ativo circulante da **Agilis Ciklo** e **Agilis R2**.

Conforme detalhado no Item VII.I - *Ativo*, não há registros de baixa por pagamento, devolução ou outro meio de quitação e não há previsão de devolução dos valores conforme informados pelos Sócios das Recuperandas.

Sobre isso, a formalização das transações contabilizadas nas "contas correntes" das Recuperandas permanece pendente, agravada pela informação de que os demonstrativos contábeis apresentados a Administração Judicial estavam inconsistentes, considerando as alegações feitas pelo Sócio Neto no e-mail enviado em 22/03/2021, mencionando que "ao me deparar com os dados que recebi da contabilidade percebi que estavam completamente equivocados. Vi que apresentavam um lucro exorbitante que não existiu."

Em resposta ao referido e-mail, esta Auxiliar do Juízo buscou esclarecer a afirmação sobre a inexatidão dos demonstrativos contábeis apresentados pelas Empresas, solicitando, reiteradamente, mais informações ao Sócio. Nas Reuniões periódicas realizadas após essa data, o

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

tema foi novamente abordado e a necessidade de uma resposta do Grupo foi ressaltada, bem como por intermédio de contatos eletrônicos, porém não houve qualquer manifestação até a presente data.

O **EBITDA** apresentou lucro operacional de **R\$ 79.394,00** em abril/2022. No mês de maio/2022 houve elevação de 57% no resultado negativo, se comparado ao mês anterior, alcançando o montante de **R\$ 124.686,00**, no mais, em junho/2022 verifica-se minoração de 1% em comparação ao mês de maio/2022, apresentando o valor de **R\$ 123.783,00**.

Apesar da oscilação apresentada nas "receitas operacionais brutas" apresentadas no trimestre, as recuperandas apontaram a minoração nos custos e despesas, que de forma geral, contribuiu para a melhora no resultado operacional das Companhias.

No que se refere ao índice de **Liquidez Seca**, verifica-se estabilidade no trimestre, findando em junho/2022 com R\$ 0,59. Quanto a **Liquidez Geral**, nota-se o valor de R\$ 0,48 e estabilização no último bimestre, dessa forma, as Recuperandas apresentaram indicadores insatisfatórios, comprovando que não dispunham de ativos suficientes para pagamento de suas obrigações com exigibilidades a curto e longo prazos no trimestre de 2022.

O índice **Capital de Giro Líquido** exibiu resultado negativo de **R\$ 6.547.078,00** em abril/2022, **R\$ 6.433.332,00** em maio/2022 e **R\$ 6.515.069,00** no mês de junho/2022, em virtude de o ativo circulante manter-se significativamente menor que o passivo circulante, demonstrando o grave desequilíbrio na relação entre "lucratividade x endividamento".

Ainda, considerando a informação de que não existe previsão para recebimento do crédito elencado no grupo "contas correntes" do ativo, foi analisado o cenário paralelo da lucratividade em relação ao endividamento desconsiderando o saldo deste grupo e de seu correspondente

no passivo, uma vez que, pela ausência de previsão de realização, esses não têm um impacto real no patrimônio.

Em razão do elencado no parágrafo acima, foi apurado o resultado do CGL negativo de **R\$ 9.553.179,00** em abril/2022, **R\$ 9.462.345,00** em maio/2022 e **R\$ 9.560.984,00** no mês de junho/2022, observou-se que a situação econômico-financeira das Recuperandas se agrava e que a relação “fornecedores x clientes” apresenta uma considerável piora.

Outrossim, a **Disponibilidade Operacional** demonstrou o resultado negativo de **R\$ 8.710.791,00** em abril/2022, mantendo a condição insatisfatória observada desde o mês de janeiro/2020, no mês de maio/2022, o saldo foi de **R\$ 8.594.320,00** e em junho/2022, o montante era de **R\$ 8.475.354,00**, em virtude da considerável diferença entre o saldo das “duplicatas a receber” e o valor devido aos “fornecedores”, demonstrando que as Devedoras não conseguem financiar seu ciclo operacional apenas com as receitas advindas das vendas de produtos e serviços.

Por sua vez, o **Grau de Endividamento** registrou o resultado insatisfatório de **R\$ 20.218.146,00** no mês de abril/2022. Para o mês de maio/2022, o saldo foi de **R\$ 20.145.988,00**. No último mês do trimestre analisado, o saldo foi de **R\$ 20.204.073,00**, com destaque para a evolução da Dívida Ativa da **Agilisgroup**, abrangendo as obrigações de caráter não tributário.

De forma geral, os pagamentos e compensações das obrigações trabalhistas, encargos sociais e fiscais, em abril/2022, corresponderam ao valor de R\$ 5.354,00, no mês de maio/2022, o montante pago foi de R\$ 14.311,00 e por fim, no mês de junho/2022, o total de adimplementos foi de R\$ 86.497,00, sendo que as quitações e compensações abrangeram os salários, encargos sociais, tributos retidos sobre a folha, retidos sobre os serviços tomados.

O **Faturamento** consolidado de abril/2022, foi de **R\$ 221.196,00**, apresentando um acréscimo inferior a 1% em comparação ao mês de março/2022. No mês de maio/2022, houve minoração de 1%, apresentando o montante de **R\$ 218.844,00**. Por fim, no mês de junho/2022, houve majoração de 1%, com saldo de **R\$ 219.564,00**, estando composto pelas receitas auferidas com a prestação de serviços e com a venda dos rastreadores.

Já no comparativo entre o total de receitas brutas acumuladas de janeiro a junho/2022, e o mesmo período no ano de 2021, verificou-se uma redução de 34% no ano corrente, indicando que as Empresas se encontravam em uma situação econômico-financeira mais favorável em 2021.

Por último, destaca-se que a diferença entre o total do **Ativo** de **R\$ 9.705.081,00** e o total do **Passivo** de **R\$ 9.641.135,00** refere-se ao lucro contábil de R\$ 63.945,00, acumulado na DRE no período de janeiro a junho/2022.

No que tange as contas patrimoniais, destaca-se a pendência de formalização das transações entre as Recuperandas e dos valores retirados pelos Sócios, conforme amplamente detalhado nos tópicos III.II – Pró-labore e VII.I - Ativo, ressaltando que os valores equivalem a mais de 90% dos bens e direitos da **Agilisgroup**.

Para estes casos, aguarda-se a apreciação do juízo sobre o petitório desta Auxiliar, juntado nos autos recuperacionais, além de, paralelamente, existirem discussões administrativas com os Sócios e Advogados no intuito de verificar as medidas a serem aplicadas pela **Agilisgroup** nos casos em discussão.

A **Dívida Tributária** sumarizou **R\$ 4.859.530,00** em abril/2022, aumento inferior a 1% se comparado ao mês anterior. Em relação ao mês de maio/2022, o saldo apurado foi de **R\$ 4.879.229,00**, onde o acréscimo

foi inferior a 1% tendo em vista o mês de abril/2022. Por último, no mês de junho/2022, a majoração de 3%, alcançando o saldo de **R\$ 5.048.031,00**, tendo em vista que as Recuperandas realizaram adimplementos parciais e compensações do montante devido ao Fisco no mês em análise, além de incorrerem, mensalmente, na apropriação de novos valores a pagar inerentes ao negócio.

Importante ressaltar que os valores registrados são extraconcursais, ou seja, não estarão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

No que se refere a **Demonstração do Resultado do Exercício**, foi apurado lucro contábil de **R\$ 77.494,00**, revertendo o saldo negativo apurado no mês de março/2022. No mês de maio/2022, houve aumento no resultado positivo de 57% se comparado ao mês anterior, apresentando um saldo positivo de **R\$ 121.962,00**. Em junho/2022, ocorreu a reversão do saldo positivo apresentado no mês anterior, atingindo o montante de **R\$ -15.083,00**.

Importante esclarecer que não foi informado o resultado acumulado da **DRE** e do **EBITDA**, em virtude do envio de documentos abertos e encerrados, causando divergência e prejudicando o resultado, desta forma, para não criar confusão nas planilhas do RMA, achamos pertinentes não ilustrar o saldo acumulado neste relatório.

Quanto a **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**, constatou-se o acréscimo nas disponibilidades no importe de **R\$ 3.586,00**, em junho/2022, o caixa das **atividades operacionais** demonstrou resultado positivo no mês em análise, mesmo ocorrendo prejuízo ajustado no período. As variações patrimoniais no Ativo, em grande parte, demonstraram redução, contudo a dilação no pagamento do passivo, proporcionou um impacto positivo no fluxo de caixa.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Do exposto, com base nas informações dispostas neste Relatório Mensal de Atividades, espera-se que as Recuperandas adotem estratégias para administrar o endividamento crescente, promover a alavancagem das suas receitas e reduzir os custos e despesas dentro do possível, de forma a possibilitar a superação da crise econômico-financeira e assegurar a continuidade de suas atividades empresariais.

Em paralelo e não menos importante, deverão elaborar um planejamento específico para o tratamento da dívida tributária, conforme solicitado por esta Administração Judicial e sobre o qual aguarda-se retorno, uma vez que estes valores não fazem parte dos créditos que serão abrangidos pelo Plano de Recuperação Judicial.

Por fim, reitera-se o mencionado no parágrafo de abertura do presente Relatório acerca dos ajustes nos Demonstrativos Contábeis referentes ao mês de janeiro/2022, realizado pelas Recuperandas, e que ainda não foram disponibilizados a esta Administradora Judicial.

Em cumprimento ao seu *múnus* legal, esta Administradora Judicial permanecerá acompanhando o vencimento das etapas do Processo de soerguimento e cobrará, tempestivamente, a implementação dos ajustes contábeis pendentes, no intuito de apresentar o Relatório Mensal de Atividades conforme disposição solicitada pelos órgãos superiores no mais breve prazo possível, ressaltando-se que, caso não haja postura colaborativa da Entidade, tal ponto será devidamente sinalizado nos autos.

Dessa forma, esta Administradora Judicial opina pela intimação da Recuperanda para que esclareça, no prazo sugerido de 10 (dez) dias, os questionamentos listados no Documento 02, anexo a este Relatório, rememorando que o artigo 64, V da Lei 11.101/2005, estabelece que negar-se

a prestar informações solicitadas pelo Administrador Judicial é causa de afastamento dos Sócios da condução da empresa Devedora.

Ademais, de acordo com as informações dispostas neste Relatório, espera-se que a Empresa mantenha as estratégias para administrar o endividamento crescente, manter a alavancagem das suas receitas e reduzir os custos e despesas dentro do possível, de forma a possibilitar a superação da crise econômico-financeira, assegurar a continuidade de suas atividades Empresariais e o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial homologado.

Por fim, importante salientar que o presente Relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes ao mês de abril a junho/2022, bem como pela análise de outros documentos auxiliares disponibilizados pela Companhia, e que a referida documentação está disponível para consulta mediante agendamento prévio junto desta Auxiliar do Juízo.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

São Paulo (SP), 09 de novembro de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial

Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571